

REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório Nº 2/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM-SUL, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica intermunicipal, inscrito no CNPJ sob o nº 08.486.180/0001-75 e com sede na Rua Agenor Loli, nº 189, Bairro Corridas, CEP: 88.870-000, na cidade de Orleans, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Fernando Cruzetta, no uso de suas atribuições, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR, comunica aos interessados que realizará LICITAÇÃO COMPARTILHADA, na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA auxiliado pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES desta licitação, observado as condições do edital que rege este pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, nas disposições das Resoluções 99,100,101,102,103,104,105,106 e 109, todas do CISAM-SUL do ano de 2023, bem como da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

As propostas iniciais e documentos de habilitação deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme data e horário:

TIPO: **Menor preço** por ITEM.

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **das 8:00 do dia 27/01/2025 até às 8:30 horas do dia 6/2/2025.**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Após a etapa de lances, na fase de Negociação, Os vencedores dos itens, terão duas horas para anexar a documentação, juntamente com a proposta readequada.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir das 08:31 do dia 6/2/2025.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **após a abertura e julgamento das propostas no dia 6/2/2025.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”

Formalização de consultas/encaminhamentos:

LOCAL: Sede do CISAM-SUL

ENDEREÇO: Rua Agenor Loli, nº 189, Bairro Corridas, CEP: 88.870-000, na cidade de Orleans, Estado de Santa Catarina

Pregoeiro 1: Marcio José Bagio de Oliveira

Equipe de Apoio: Edson Spricigo, Pamela Mattei Brighente

E-mail: cisam@cisam-sul.sc.gov.br licitacao@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tubos e conexões aos consorciados do CISAM-SUL, com entrega na sede dos respectivos entes consorciados, podendo ou não atingir a totalidade licitada, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste Edital.

1.2 A necessidade da contratação decorre das demandas pelos entes consorciados e do Consórcio Cisam-Sul da intenção tem registro de preço.

1.3 Em caso de discordância existente entre as especificações do anexo I deste objeto, descritas no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com o Sistema de Compras da BETHA SISTEMAS, as especificações corretas são as do Anexo I deste edital.

1.4 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.5 Critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.6 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses.

1.7 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

1.8 O contrato ou documento equivalente decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.9 O CISAM-SUL é Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação compartilhada.

2 DOS PARTICIPANTES

2.1 São Órgãos Participantes do presente processo licitatório o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL CISAM-SUL e os órgãos, autarquias e entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados conforme lista.

2.2 Municípios Consorciados:

Anitápolis, Balneário Rincão, Cocal do Sul, Grão Pará, Imbituba, Içara, Imaruí, Jacinto Machado, Jaguaruna, Meleiro, Morro da Fumaça, Morro Grande, Orleans, Pedras Grandes, Praia Grande, Sangão, Santa Rosa do Sul, São Ludgero, Timbé do Sul, Treviso e Urussanga.

2.3 ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.3.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com o anexo 1.

2.3.2. As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.

2.3.3. O Consórcio Cisam-Sul estimou uma quantidade de materiais, para que possa remanejá-los com os entes consorciados que não apresentaram quantitativos para esse certame. O CISAM-SUL não vai adquirir esse material. Os quantitativos ficarão a disposição de seus entes consorciados, se assim desejarem adquirir.

2.3.4. Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.

2.3.5. Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

2.4 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Públicas.

2.4.2. A Sessão eletrônica e todos os demais Atos Administrativos serão conduzidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental - CISAM-SUL, por intermédio de (a) seu (ua) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica da Portal de Compras Públicas. (www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.4.3. O prazo de entrega dos materiais é de **15 dias úteis** após o recebimento da autorização de fornecimento.

2.5 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.5.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.5.2. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas para recebimento da proposta.

2.5.3. O acompanhamento do Sistema Eletrônico é responsabilidade do Fornecedor para todas as fases do presente Procedimento Administrativo.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, seus Anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.

3.3 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou ainda Suspensa de Participar de Licitação ou empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.5 O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.

3.6 Não poderá participar da licitação pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, devendo ser comprovado mediante declaração.

3.7 Não poderá participar da licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo ser comprovado mediante declaração.

4 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro 1, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. coordenar o processo licitatório;

4.1.2. receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo responsável pela sua elaboração;

4.1.3. conduzir a sessão pública na internet;

4.1.4. verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

4.1.5. dirigir a etapa de lances;

4.1.6. verificar e julgar as condições de habilitação;

4.1.7. analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de 03 (três) dias úteis (§ 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;

4.1.8. indicar o vencedor do certame;

4.1.9. conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.10. sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.1.11. encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e

4.1.12. encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.

4.1.13. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados e/ou cooperados, a fim de subsidiar sua decisão.

4.1.14. O pregoeiro 2 (pregoeiro substituto) suprirá as faltas, impedimentos e/ou afastamentos, permanentes, temporários ou eventuais, do pregoeiro 1, com as mesmas atribuições previstas neste item.

5 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do Usuário, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas.

5.2 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do Usuário ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas.

5.3 É de exclusiva responsabilidade do Usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas ou ao CISAM-SUL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais eletrônicos que escolher participar.

6 PARTICIPAÇÃO

6.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.2 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos itens nas condições, locais e prazos definidos.

7 PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 O encaminhamento de proposta e os documentos de habilitação exigidos no Edital, para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do Contrato previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

7.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, marcas/modelos, preços unitário e totais de todos os itens ofertados.

7.3 O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.

7.4 Fica vetada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da empresa licitante.

7.5 O licitante deverá encaminhar proposta, para um ou mais itens do objeto deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com os documentos de habilitação exigidos no Edital, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.6 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

7.7 A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, sob pena de decair seu Direito de Pequena Empresa, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/06, para fazer jus aos benefícios previstos em lei.

7.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

7.9 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

7.10 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

7.11 Até a data limite para a apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhada. Após a data limite, não poderá haver desistência da proposta, salvo aceitação de justificativa pelo CISAM-SUL, e poderá ocorrer o complemento dos documentos de habilitação e regularidade fiscal após a fase de lances, se for declarado vencedor, no prazo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas.

7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.13 O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

7.14 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

7.15 Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até 02 (dois) dígitos após a vírgula. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula. Se houve algum dígito a mais, não importa a quantidade, será desconsiderado.

7.16 A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

8 ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 A partir do horário previsto no Edital e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2 Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.3 Serão desclassificadas as propostas apresentadas que contenham itens sem especificação de marca/modelo (quando necessários).

8.4 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.5 Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

8.6 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação de todos os demais ofertantes.

8.7 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.8 Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

8.9 Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

8.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.11 Fica a critério do pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

8.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.13 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9 MODO DE DISPUTA ABERTO

9.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.6 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.7 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital no prazo fixado, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.8 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.9 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.10 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.12 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, como complementares, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta, bem como complementação dos documentos de habilitação e regularidade fiscal, após a etapa de lances.

9.13 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.

9.14 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será Declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.

9.15 Persistindo empate serão utilizados os critérios previstos no art. 60, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10 PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a), via sistema, a Proposta de Preços adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.2 O prazo previsto para apresentação da proposta final poderá ser dilatado, devidamente justificado e a critério do pregoeiro.

10.3 NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

10.3.1. o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;

10.3.2. suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;

10.3.3. nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;

10.3.4. O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

10.3.5. conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;

10.3.6. conter discriminado o prazo de validade da Ata de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

10.3.7. conter discriminado o prazo de entrega dos itens de até 15 (quinze) dias corridos do recebimento da Autorização de Fornecimento exclusivamente emitida pelo Órgão COMPRADOR;

10.3.8. Especificação marca/modelo completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito no item 1.1, deste Edital;

10.3.9. Valor unitário e valor total com a quantidade estimada;

10.3.10. Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme modelo (ANEXO IX).

10.4 Serão desclassificadas as propostas com valor acima do preço estabelecido no item de acordo com o anexo I deste edital.

11 VALIDADE E GARANTIA

11.1 A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

12 DA HABILITAÇÃO

12.1 Para fins de habilitação no certame, os licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como quaisquer documentos conforme abaixo solicitados:

12.2 Da Regularidade Jurídica

12.2.1. Cópia do Contrato Social e alterações posteriores ou cópia da última alteração consolidada e das alterações subsequentes, registradas na Junta Comercial do Estado, em se tratando de Firma Individual, o Registro Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

12.2.2. Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da Certidão Simplificada, com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação, expedida pela Junta Comercial do Estado, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na LC nº 123/06 e alterações posteriores. (ANEXO V)

12.3 Da Regularidade Fiscal E Trabalhista

12.3.1. Cópia do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação.

12.3.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

12.3.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

12.3.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

12.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.7. Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).(ANEXO VI)

12.4 Da Qualificação Econômico-financeira

12.4.1. Certidão Negativa de Pedidos de Falência e Concordata, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da sede da empresa, observando-se a consulta a todos eles, em caso de mais de um, e, expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data de abertura desta licitação.

12.4.2. A licitante que possua sede da empresa no estado de Santa Catarina deverá emitir a Certidão de Falência e Concordata através do endereço eletrônico: <https://esaj.tjsc.jus.br/>

12.5 Documentos Específicos

12.5.1. Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que até a presente data a mesma não esteja impedida ou suspensa de licitar e contratar ou declarada inidônea com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pode ser utilizado modelo do (ANEXO VIII.)

12.5.2. Declaração expressa da empresa licitante, sob penas da lei, que não está inserida no rol de impedidos de contratar com o Poder Público, podendo ser utilizado modelo do ANEXO VIII.

12.5.3. Apresentar dados da Empresa e Representante legal para a assinatura do Contrato: Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail, atualizados, bem como os dados do Representante Legal, nome, CPF, RG, função, telefone e e-mail e os dados Bancários: Banco, Agência, Conta e Nome, pode ser utilizado modelo do Anexo IX.

12.5.4. O vencedor do certame que não apresentar a documentação exigida, no todo ou em parte, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

12.5.5. A documentação será rubricada pelo Pregoeiro (a) e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

12.5.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 Será de responsabilidade da licitante vencedora:

13.1.1. fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;

13.1.2. fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

13.1.3. prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;

13.1.4. responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;

13.1.5. enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;

13.1.6. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador.

13.1.7. acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.

13.1.8. emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.

13.2 Será de responsabilidade do Órgão Participante:

13.2.1. Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;

13.2.2. Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;

13.2.3. Indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;

13.2.4. Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;

13.2.5. Demais disposições contidas nesta ata e na lei.

14 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

14.1 A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM, desde que atendidas às demais exigências deste Edital.

15 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

15.2 Serão admitidas as seguintes formas de Impugnação do Edital:

15.2.1. Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”, sendo aceita até às 23:59h da data limite estipulada no item 15.1; ou

15.2.2. Caberá ao Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, sobre a Impugnação interposta no que se refere aos procedimentos de licitação, podendo ser auxiliado pela equipe técnica no que tange a avaliações dos produtos, normas e outros temas que não sejam de conhecimento técnico ou especializado do (a) Pregoeiro (a).

15.2.3. Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

16.1 As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio CISAM-SUL) e o Fornecedor, com manifestação dos Órgãos Participantes, serão formalizados através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período.

16.2 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

16.3 Os Órgãos Participantes, os Fornecedores e totais dos itens deste Edital estarão registrados em Ata de Registro de Preços Consolidada (ANEXO X).

16.4 O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados e devidamente habilitado, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e manifestação do Órgão Participante conforme estimativa de consumo), no prazo de 3 (três) dias úteis após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio Público, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.5 As demais ocorrências de convocação do fornecedor para firmar ata de registro de preços, terão as mesmas condições do item 16.2, após notificação.

16.6 A ata de registro de preços deverá ser assinada por certificação digital.

16.7 O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

16.8 Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

16.9 Excetuados os fornecedores mais bem classificados durante a fase competitiva, todos os demais licitantes formarão o cadastro de reserva de fornecedores.

16.10 Os Fornecedores do cadastro de reserva serão incluídos na respectiva ata da sessão na forma de anexo, na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

16.11 Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

16.12 A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Entes Consorciados, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17 DO REAJUSTE DOS PREÇOS

17.1 Os preços registrados não serão reajustados durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo em caso de prorrogação, podendo ser revisto na forma do item 19, deste Edital.

18 DOS RECURSOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

18.1 Dos atos da Administração praticados neste certame cabem:

18.2 Recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

18.2.1. Julgamento das propostas;

18.2.2. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

18.2.3. Anulação ou revogação da licitação;

18.2.4. Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

18.2.5. Pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

18.3 Quanto ao recurso apresentado com base nos itens 18.2.1 e 18.2.2, serão observadas as seguintes disposições:

18.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto nos itens 18.2.1 e 18.2.2, será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

18.3.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

18.3.3. O recurso de que trata o item 18.3.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.3.4. O prazo para contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início após encerrado o prazo das razões do recurso.

18.3.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.3.6. O recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser interposto da seguinte forma:

18.3.7. Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”, sendo aceito até às 23:59h da data limite estipulada pelo pregoeiro (a); ou

18.3.8. O Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.3.9. Não sendo interpostos recursos, ou sendo interposto em desacordo com o Edital, ou decididos os recursos interpostos o Pregoeiro(a) encaminhará o processo licitatório para o Presidente para os procedimentos de adjudicação do objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) e homologação.

19 DAS PENALIDADES

19.1 As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.2 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

19.3 Advertência;

19.4 Impedimento de licitar e contratar com o Consórcio CISAM-SUL, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 03 (três) anos.

19.5 Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

19.6 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

19.7 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

19.8 Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CISAM-SUL ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

19.9 Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.10 O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.11 A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.12 Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

20 DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução CISAM-SUL e/ou outra que vier a substituir.

20.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

20.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

20.3.1. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

20.3.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

20.3.3. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

20.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

20.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

20.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.4.4. É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

21 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

21.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

21.1.2. não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

21.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

21.1.4. tiver presentes razões de interesse público;

21.1.5. sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

21.1.6. for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio CISAM-SUL ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

21.1.7. não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

21.2 O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

21.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

21.3.1. por razão de interesse público; ou

21.3.2. a pedido do fornecedor.

22 DA DOTAÇÃO

22.1 As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante, referente ao exercício de 2023 e seguintes.

22.2 O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

23 DO PAGAMENTO

23.1 O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

23.2 O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

23.3 Deve-se destacar em nota fiscal a retenção de imposto de renda de acordo com Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços.

23.4 Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, sendo responsabilidade da fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

23.5 Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.

23.6 O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

23.7 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

23.8 Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital.

23.9 Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

24 DA FISCALIZAÇÃO

24.1 A fiscalização da execução do objeto contratado será realizada pelo Gestor e Fiscal indicados pelo Município consorciado no momento do protocolo da intenção de registro de preço.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

25.2 A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que motivada, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

25.3 A Empresa vencedora deverá declarar ao Órgão Gerenciador (ANEXO IX), o domicílio eletrônico(e-mail) o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preço e recebimento das autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas.

25.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

25.5 O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na Central Executiva do CISAM-SUL logo após sua homologação e disponíveis na plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas e no sítio eletrônico oficial: www.cisam-sul.sc.gov.br.

25.6 Detalhes não citados referentes ao fornecimento dos produtos, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

25.7 O PRESIDENTE do CISAM-SUL poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25.8 O(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, devendo ser enviados ao pregoeiro, até três dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via portal indicado neste Edital, bem como excepcionalmente irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta- feira, das 08:00h às 11:45h e das 13:00h às 17:00h, através do telefone (48) 3466-4261 e e-mail cisam@cisam-sul.sc.gov.br.

25.9 Após a abertura da sessão, eventuais dúvidas existentes e esclarecimentos necessários deverão ser manifestados através da plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

25.10 Consultas a respeito de dúvidas ou esclarecimentos solicitadas fora dos parâmetros descritos no item 24.8.1 (como, por exemplo, através de “e-mail”), não serão respondidas.

25.11 As previsões dos itens 25.8, e 25.9 dizem respeito às dúvidas e esclarecimentos, de maneira que eventuais inconformismos, discordâncias ou pedidos de reconsideração [dentre outros requerimentos] com relação a atos praticados nesta licitação deverão ser combatidos através de impugnação ou recurso, respeitando os procedimentos previstos neste edital.

25.12 Não cabe ao Portal de Compras Públicas ou ao CISAM-SUL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

25.13 O(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio foram nomeados através da Resolução n. 184 de 2 de janeiro de 2025.

São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Quantitativos e Compradores;

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO IV - Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação

ANEXO V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VI – Declaração de Cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

ANEXO VII– Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos e Idoneidade;

ANEXO VIII: Modelo de Declaração de não impedimento de contratar com o Poder Público;

ANEXO IX: Modelo apresentação dos Dados da Empresa e Representante Legal;

ANEXO X– Minuta da Ata de Registro de Preços Consolidada;

Orleans/SC, 17 de janeiro de 2025

MARCIO JOSE BAGIO DE OLIVEIRA
PREGOEIRO – CISAM-SUL

ANEXO I

Processo de Compra Nº 3/2025

Processo Licitatório Nº 2/2025

QUADRO DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

QUADRO DE QUANTIDADES

1	Adap. de Compressão Rosca Femea 20 x 3/4	un						500	200					500	200		1400	2,65	3.710,00	
2	Adap. de Compressão Rosca Macho 20 x 1/2	un			500		250				2000			500	250	1000	4500	2,15	9.675,00	
3	Adap. de Compressão Rosca Macho 20 x 3/4	un	100	1000			250		1000	200		2000		500	200		5250	2,10	11.025,00	
4	Adap. de Compressão Rosca Macho 32 x 1	un			-		100		50		200			50	50		450	8,17	3.676,50	
5	Adap. de Compressão Rosca Macho 63 x 2	un					20		10	100		200		50	50		430	44,59	19.173,70	
6	Adap. de ligação predial com Registro borboleta 20 x 3/4	un					250		1000	200		100		500	600	100	2750	8,64	23.760,00	
7	Adap. Pead Registro c/ Cabeça Quadrada 20mm X 3/4	un		1000					300					50	100		1450	8,22	11.919,00	
8	Adap. Pead x PVC Transição DE63 X DN60	un					20		20	100		50		50	100		340	23,20	7.888,00	
9	Adap. Soldável Bolsa/Rosca 110 x 4"	un					20		10					10	50		90	15,00	1.350,00	
10	Adap. Soldável Bolsa/Rosca 20mmX1/2	un			150		20		100			200		500	100		1070	0,81	866,70	
11	Adap. Soldável Bolsa/Rosca 25x1/2	un					20		1000			200		300	500	50	200	2270	1,06	2.406,20
12	Adap. Soldável Bolsa/Rosca 25x3/4	un	50	300		1000	20		500			200		300	1000	100	3470	1,08	3.747,60	
13	Adap. Soldável Bolsa/Rosca 32mmX1	un		50			20		100			200		50	50	50	100	620	1,30	806,00
14	Adap. Soldável Bolsa/Rosca 40mmX1.1/4	un		50			20		10			100		50	50	50	330	1,68	554,40	
15	Adap. Soldável Bolsa/Rosca 50 x 1 1/2"	un		50			20		50					100	50		270	1,92	518,40	
16	Adap. Soldável Bolsa/Rosca 60mmX2	un					20		50			200		100	50	50	50	520	5,77	3.000,40
17	Adap. Soldável Bolsa/Rosca 75 x 2 1/2""	un					20							150	50		220	7,97	1.753,40	
18	Adap. Soldável Bolsa/Rosca 85mmX3	un					20		10			20		50			100	15,00	1.500,00	
19	Adesivo PVC 1 litro. Produto a base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resina de PVC.	un		50	-				100	20				100	10		280	66,00	18.480,00	
20	Adesivo PVC 175g, com pincel aplicador, Produto à base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resíduos de PVC. Validade 24 meses.	un	10	20	-				300			200		200	50		780	7,36	5.740,80	
21	Adesivo PVC 75g. Produto a base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resina de PVC.	un			-									200		500	700	5,61	3.927,00	

22	Adesivo PVC Aquatherm 175g, com pincel aplicador. Produto a base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resina de PVC. Validade 24 meses	un			20									200	50		270	11,00	2.970,00	
23	Adesivo PVC Aquatherm 850g, com pincel aplicador. Produto a base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resina de PVC.	un			-		20		50		10		20		30		130	57,00	7.410,00	
24	Alicate bomba d'água 44mm 7 posições	un	1	20	10		2							5			38	111,38	4.232,44	
25	Alicate de bomba d'água 12" em aço carbono	un	2		10				10	2				5	1		30	73,35	2.200,50	
26	Anel de Borracha JE PBA DN100 / DE110mm	un	20	100			50		100					1000	100		1370	7,00	9.590,00	
27	Anel de Borracha JE PBA DN180 / DE200mm	un		100					50					200			350	10,70	3.745,00	
28	Anel de Borracha JE PBA DN50 / DE60mm	un	20	100	150		100		100			150		2000	100		2720	3,00	8.160,00	
29	Anel de Borracha JE PBA DN60 / DE75mm	un		100			100					50		200	30		480	4,00	1.920,00	
30	Anel de Borracha JE PBA DN75 / DE85mm	un		100	100		50		100			50		200	100		700	6,00	4.200,00	
31	Anel de Borracha JEI DEFOFO DN100mm	un					50										50	4,20	210,00	
32	Anel de Borracha JEI DEFOFO DN150mm	un		100			50		20					200			370	6,10	2.257,00	
33	Anel de Borracha JEI DEFOFO DN200mm	un		100			50		20					200			370	9,70	3.589,00	
34	Anel de Borracha para hidrômetro de 1/2	un	100				1000					1000		5000			7100	1,00	7.100,00	
35	Anel de vedação para extremidade 3/4	un	100	3000			5000		1000			1000		5000	500		15600	0,70	10.920,00	
36	Aplicador flexível para dispositivo OB - comprimento 90cm	un							5					100			105	227,75	23.913,75	
37	Aplicador rígido para dispositivo OB - comprimento 20cm	un							10					100			110	52,00	5.720,00	
38	Arruela de Vedação para Hidrômetros DN15 (1/2)	un			-									1000			1000	2,00	2.000,00	
39	Arruela de Vedação para Hidrômetros DN20 (3/4)	un								300				500	1000	200	2000	0,60	1.200,00	
40	Bucha de Redução Roscável 1 x 1/2	un			10		20		20			100		20	100	20	290	1,41	408,90	
41	Bucha de Redução Roscável 1 x 3/4	un			20		50		10			100		20	100	20	320	1,60	512,00	
42	Bucha de Redução Roscável 1.1/2X1.1/4	un					20		10					100			130	3,20	416,00	
43	Bucha de Redução Roscável 3/4" x 1/2"	un					20		200	100		500		100	1000	20	1940	1,03	1.998,20	
44	Bucha de Redução Soldável curta 110x85mm	un					20		20			20		10	50		10	130	28,00	3.640,00
45	Bucha de Redução Soldável curta 25x20mm	un					20		2000	200		500		50	1000	50	100	3920	0,41	1.607,20
46	Bucha de Redução Soldável curta 32x25mm	un		50			20		50			200		50	500	30	50	950	0,69	655,50
47	Bucha de Redução Soldável curta 40x32mm	un		50			20		10			200			200	30	50	560	1,45	812,00
48	Bucha de Redução Soldável curta 50x40mm	un		50	50		20		30					200	30	50	430	2,47	1.062,10	
49	Bucha de Redução Soldável curta 60x50mm	un		50	50		20		50			20		200	30	50	470	6,15	2.890,50	
50	Bucha de Redução Soldável curta 75x60mm	un		10	20		20		10			20		30	200		50	360	2,99	1.076,40

51	Bucha de Redução Soldável curta 85x75mm	un		10	20		20		10			20			200		50	330	2,79	920,70
52	Bucha de Redução Soldável longa 100X60mm	un		10			20		20				10	200				260	80,00	20.800,00
53	Bucha de Redução Soldável longa 110x75mm	un		10			20					10		200				240	40,00	9.600,00
54	Bucha de Redução Soldável longa 110x85mm	un		10			20		20			10		200				260	50,00	13.000,00
55	Bucha de Redução Soldável longa 25x20mm	un					20		100					200	50			370	0,90	333,00
56	Bucha de Redução Soldável longa 32x20mm	un					20		100			50		200	50			420	2,80	1.176,00
57	Bucha de Redução Soldável longa 32x25mm	un		30			20		100			50		200	50			450	0,90	405,00
58	Bucha de Redução Soldável longa 40x20mm	un					20		20					200	50			290	5,03	1.458,70
59	Bucha de Redução Soldável longa 40x25mm	un		20			20		20					200	50			310	4,06	1.258,60
60	Bucha de Redução Soldável longa 40x32mm	un					20		20					200	50			290	1,92	556,80
61	Bucha de Redução Soldável longa 50x25mm	un		50			50		50			50	100	200				500	4,01	2.005,00
62	Bucha de Redução Soldável longa 50x32mm	un		20			50		50			50	100	200				470	7,89	3.708,30
63	Bucha de Redução Soldável longa 50x40mm	un					20							200				220	3,60	792,00
64	Bucha de Redução Soldável longa 60x25mm	un		20			20		100				50	200	50			440	12,62	5.552,80
65	Bucha de Redução Soldável longa 60x32mm	un					20		50				50	200	50			370	14,33	5.302,10
66	Bucha de Redução Soldável longa 60x40mm	un					20							200	50			270	14,43	3.896,10
67	Bucha de Redução Soldável longa 60x50mm	un					20		50			50	150	200				470	19,22	9.033,40
68	Bucha de Redução Soldável longa 75x50mm	un					20						50	200				270	13,16	3.553,20
69	Bucha de Redução Soldável longa 75x60mm	un					20							200				220	30,00	6.600,00
70	Bucha de Redução Soldável longa 85x50mm	un					20		50			30		200				300	32,00	9.600,00
71	Bucha de Redução Soldável longa 85x60mm	un					20		50			30	50	200				350	40,00	14.000,00
72	Bucha de Redução Soldável longa 85x75mm	un					20					30		200				250	50,00	12.500,00
73	Caixa d´água fibra/polietileno de 10.000 litros com tampa	un									5	4						9	4.265,50	38.389,50
74	Caixa d´água fibra/polietileno de 20.000 litros com tampa	un		1					10			5	4		4	6		30	8.498,00	254.940,00
75	Caixa d´água fibra/polietileno de 300 litros com tampa	un													1			1	248,65	248,65

76	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO. Fabricada em polipropileno com projeto estrutural, tipo monobloco, com entradas inferiores para passagens do tubo camisa de pvc dn -50mm e do tubo pead dn20mm, com montagem lado direito/esquerdo, para passagem do tubo pead, com nervuras para instalação em alvenaria, fornecida com 1(um) suporte para fixação na caixa; tampa estrutural, face externa com ranhuras para aumento da resistência mecânica ao dobramento e impactos frontais, com logotipo personalizado do SAMAE de São Ludgero, com furos para passagem de lacre tampa-caixa, com visor tipo grade, gradeada para permitir a visualização da leitura do hidrômetro, verificação e fiscalização das conexões e possíveis vazamentos e irregularidades do sistema de medição. Sistema de encaixe da tampa na caixa, na parte inferior e com alojamento para clic da tampa na parte superior. Dimensões internas da caixa: 35,5cm de largura, 32cm de altura e 12cm de proundidade. Espessura mínima da parede da caixa 5mm, com reforço externo.	un	20			100								100	100		320	102,89	32.924,80	
77	CAP Compressão em PP para rede PEAD - 20mm	un	10	200			100		100			200			1000	50		1660	2,70	4.482,00
78	CAP Compressão em PP para rede PEAD - 32mm	un	10				100		50					200	50		410	11,30	4.633,00	
79	CAP Compressão em PP para rede PEAD - 63mm	un					50		20					50	50		170	47,00	7.990,00	
80	CAP PVC JE PBA - DN75 / DE85	un					50					20		15	50	100		235	17,63	4.143,05
81	CAP PVC JE PBA DE 110mm C/ ANEIS DE Borracha	un					50		10					10	50	100		220	61,50	13.530,00
82	CAP PVC JE PBA DN50 / DE60	un		30			50		10		30			200	500	100		920	8,44	7.764,80
83	CAP PVC JE PBA DN60 / DE75	un					50							200	100		350	12,50	4.375,00	
84	CAP PVC Roscavel 1/2	un			200		50					500		200	500	50		1500	0,87	1.305,00
85	CAP PVC Roscavel 3/4	un		50			200		100	100		200			500	50		1200	0,98	1.176,00
86	CAP PVC Roscavel DE 2"	un					20		10			20			20	50		120	9,72	1.166,40
87	Cap PVC Soldável 20mm NBR 5648	un		50			200		200			200		200	100	100	100	1150	0,45	517,50
88	Cap PVC Soldável 25mm NBR 5648	un					100		200			100		300	50	100	100	950	0,61	579,50
89	Cap PVC Soldável 32mm NBR 5648	un		20			100		100			50			50	50	50	420	1,01	424,20
90	Cap PVC Soldável 40mm NBR 5648	un		20	50		60					50		50	50	20		300	2,04	612,00
91	CAP PVC Soldável 50mm NBR 5648	un		10			50		100						50	10		220	5,33	1.172,60

92	Cap PVC Soldável 60mm NBR 5648	un		30	50		50		100				100	50	20		400	8,20	3.280,00
93	Cap PVC Soldável 75mm NBR 5648	un					50							20			70	5,25	367,50
94	Cap PVC Soldável 85mm NBR 5648	un			100		50		20			20	15	20	20		245	17,00	4.165,00
95	CAP PVC Soldável DE110mm NBR 5648	un					50		20			20	5		20	50	165	12,50	2.062,50
96	Colar de Tomada com travas em PVC 110 x 3/4	un	10	100			100		200	100		50		10	50		620	7,40	4.588,00
97	Colar de Tomada com Travas em PVC 32mm X 3/4	un	10	200			20		200			300		10	10	50	800	8,00	6.400,00
98	Colar de Tomada com Travas em PVC 40mm X 3/4	un		100	100		20					300		50	10		580	16,42	9.523,60
99	Colar de Tomada com Travas em PVC 50mm X 3/4	un		100			300		300			50		300	10		1060	16,33	17.309,80
100	Colar de Tomada com Travas em PVC 60mm X 3/4	un	20	800	100		100		300	100		500		200	10		2130	17,94	38.212,20
101	Colar de Tomada com travas em PVC 75 x 3/4	un	5				100					50		20	10		185	5,45	1.008,25
102	Colar de Tomada com travas em PVC 85 x 3/4	un	5		100		100		100			300		20	10	50	685	6,25	4.281,25
103	Colar de Tomada com Travas em PVC 25x1/2 PN16 NBR10930, COM TRAVAS E ARRUELA de Borracha PVC PBA NBR 5647 OU PVC Soldável NBR 5648, Derivação c/ Rosca interna BSP NM-ISO 7-1 s/ reforço metálico	un												10	50		60	12,83	769,80
104	Colar de Tomada com Travas em PVC DN 40 X 1/2	un					10							10			20	3,58	71,60
105	Colar de Tomada com Travas em PVC DN 50 X 1/2	un					10					10		10			30	4,48	134,40
106	Colar de Tomada com Travas em PVC DN 60 X 1/2mm	un	10				10					10		10			40	12,83	513,20
107	Colar de Tomada com Travas em PVC DN60 X 3/4 COM REFORÇO BLINDADO	un		500							100			10			610	10,85	6.618,50
108	Colar de Tomada de Ferro 100 x 3/4	un			10				10			200	20	10	50		300	88,30	26.490,00
109	Colar de Tomada de Ferro 150 x 3/4	un		30								200		70	10		310	123,05	38.145,50
110	Colar de Tomada de Ferro 200 x 3/4	un		10	10									10			30	155,58	4.667,40
111	Colar de Tomada de Ferro 85 X 3/4	un							10			50		10	50		120	62,04	7.444,80
112	Colar de Tomada PEAD 32 X 3/4	un							50			100		10	50		210	15,02	3.154,20
113	Colar de Tomada PEAD 32X1/2"	un												10	50		60	15,02	901,20
114	Colar de Tomada PEAD 63mm x 3/4"	un					20		50			200		10	50		330	18,65	6.154,50
115	Colar de Tomada PEAD 75mmX3/4 com Travas	un										100		10			110	23,31	2.564,10
116	Colar de Tomada PVC com Travas DN 110 X 3/4 COM REFORÇO BLINDADO	un		20									10		10		40	7,15	286,00
117	COLARINHO PEAD DE 200 mm PN16 ou superior	un					2										2	70,00	140,00

118	CONJUNTO DE CONEXÕES EM LATÃO FORJADO PARA HIDRÔMETRO DE 1.1/2", INCLUINDO 01UN TUBETE EM LATÃO FORJADO DN 40mm (1.1/2"), 01UN PORCA EM LATÃO FORJADO DN 50mm (2") E 01UN ARRUELA DE VEDAÇÃO DE Borracha DN 40mm (1.1/2").	un													50			50	62,91	3.145,50
119	Cotovelo de Compressão 90° PEAD - 20mm x 3/4"	un		200			200		20	100		100			200	100		920	15,16	13.947,20
120	Cruzeta PBA JEI com Anel 100X110	un		10			10		10				10	10				50	130,80	6.540,00
121	Cruzeta PBA JEI com Anel 50mm	un					10		10					10				30	25,12	753,60
122	Cruzeta PBA JEI com Anel 60mm	un		20			10		10				20	50				110	37,00	4.070,00
123	Cruzeta PBA JEI com Anel 85 x 60mm	un					10		10					50				70	110,00	7.700,00
124	Cruzeta PVC 60mm Soldável	un							10				30	50				90	46,80	4.212,00
125	Cruzeta Soldável 32mm	un							10									10	88,40	884,00
126	Curva 45° DE PVC JEI PB LONGA DN100mm OCRE	un							10			150			50			210	105,00	22.050,00
127	Curva 45° DE PVC JEI PB LONGA DN150mm OCRE	un							10			150			50			210	96,75	20.317,50
128	Curva 45° DE PVC JEI PBA DE 60mm	un					20		10	30		20			100			180	32,88	5.918,40
129	Curva 45° DE PVC JEI PBA DE 85mm	un							10			20			50			80	95,32	7.625,60
130	Curva 90° FOFO BB JE-JGS - EM FERRO FUNDIDO DN 150 mm com anéis de Borracha	un							10						20			30	530,44	15.913,20
131	Curva 90° FOFO BB JE-JGS - EM FERRO FUNDIDO DN 200 mm com anéis de Borracha	un			3				10						20			33	743,35	24.530,55
132	Curva 90° PVC Soldável 25mm	un		30					50	100			20	100	100	50		450	1,75	787,50
133	Curva 90° PVC Soldável 32mm	un		20					50			50	50	100	100	50		420	3,27	1.373,40
134	Curva 90° PVC Soldável 40mm	un			50								20	100	100	50		320	11,35	3.632,00
135	Curva 90° PVC Soldável 50mm	un		20			50		50					100		50		270	15,21	4.106,70
136	Curva 90° PVC Soldável 60mm	un	5	10	50		50		50	50				100	100			415	29,01	12.039,15
137	Curva 90° PCV DEFOFO DN 100 mm 1MPA NBR 7665	un					20					10		20				50	66,90	3.345,00
138	Curva 90° PVC DEFOFO DN 150 mm 1 MPA NBR 7665 – FERRO FUNDIDO	un												20				20	99,94	1.998,80
139	Curva 90° PVC JEI PBA DE 110mm	un	5				10		10				10	20	100			155	66,90	10.369,50
140	Curva 90° PVC JEI PBA DE 85mm C/ ANEIS DE Borracha	un					10		10			50		20	100			190	89,89	17.079,10
141	Curva 90° PVC Soldável 85mm	un			10				20				5	10	100			145	80,00	11.600,00

142	CURVA CURTA PVC PB JE 90° DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	un					20										20	49,13	982,60	
143	CURVA CURTA PVC, PB JE 45° DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	un					20										20	35,65	713,00	
144	Curvas Femea Ferro Galvanizado Tupy2" média pressão	un												10			10	271,00	2.710,00	
145	DERIVAÇÃO BROCA PP BITOLA 20mm X 3/4	un			300									200			500	17,55	8.775,00	
146	DERIVAÇÃO TE PARA POLIETILENO PE-5 DE 20mm	un									200			500			700	15,35	10.745,00	
147	Dispositivo de supresão OB - 1/2" 14mm	un						200						20			220	3,23	710,60	
148	Dispositivo de supresão OB - 3/4" 18mm	un						200						20			220	3,80	836,00	
149	Dispositivo de suspenssão OB - 1"	un						10						20			30	14,00	420,00	
150	Estopa de retalho costurado, dimensões aprox. 15x15cm	un		300				50						5000			5350	1,89	10.111,50	
151	Extremidade Curta em PP 3/4 com Rosca para Hidrômetros	un					100		1000	150				200	100		1550	10,50	16.275,00	
152	Extremidade curta oitavada em PP para hidrometros, com porca e Anel de vedação 3/4"	un	30	500					1000					1000			2530	20,00	50.600,00	
153	Extremidade Longa em PVC 1/2 com Rosca para Hidrômetros	un	20											200	100		320	12,00	3.840,00	
154	Extremidade Longa em PVC 3/4 com Rosca Latão para Hidrômetros	un	20				100		1000				100	200	100		1520	9,00	13.680,00	
155	Extremidade Longa em PVC 3/4 com Rosca para Hidrômetros	un							100					200	100		400	19,00	7.600,00	
156	Extremidade longa oitavada em PP para hidrometros 3/4"	un	20						1000	150				1000			2170	12,52	27.168,40	
157	FITA VEDA Rosca – 18mm X 25M, FITA VEDA Rosca PARA SER APLICADA EM VEDAÇÃO DE RoscaS DE TUBULAÇÕES QUE CONDUZAM ÁGUA TRATADA E GASES EM GERAL, FABRICADA A PARTIR DE PTFE (POLITETRAFLUORETILENO), CONHECIDO COMO TEFLON, CONFORME COM A NORMA DA ABNT NBR 13124, MICROFIBROSA, MOLDÁvel, COR BRANCA, LEVEMENTE TRANSLÚCIDA, SEM ODOR, E INSOLÚvel EM ÁGUA E RESISTENTE A ÁCIDOS, BASES, SOLVENTES, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, VAPOR E FLUÍDOS, ROLOS EM	un	10		300					300					2000	50	500	3160	5,20	16.432,00

	CARRETEL COM 18mm DE LARGURA POR 25 METROS DE COMPRIMENTO.																		
158	FITA VEDA Rosca 18mm X 50 METROS ESPESSURA DE 0,07mm - POLITETRAFLUORETILENO NÃO SINTETISADO COM EMBALAGEM DE CARTAO TRIPLEX PARA EVITAR O DESFISAMENTO DA FITA	un	20	1000				500		1000	500		1000	2000			6020	5,20	31.304,00
159	Flange 110mm. Adap. Flange para conexao tubo em caixa d'água	un									10	5		50			65	172,25	11.196,25
160	Flange Cega DN100mm PN10	un	5								10			20			35	144,00	5.040,00
161	Flange Cega DN150mm PN10	un												20			20	288,00	5.760,00
162	Flange Cega DN200mm PN10	un												20			20	336,00	6.720,00
163	Flange Cega DN250mm PN10	un												20			20	444,00	8.880,00
164	Flange Soldável COM Anel 85mm X 3	un									10			20			30	165,20	4.956,00
165	FLANGE SOLTO PARA TUBO PEAD DE (diâmetro externo) 200 MM COM ANEL DE VEDAÇÃO	un				2											2	27,77	55,54
166	Folha de Lixa grão 100 - tamanho aprox. 23x28cm	un						100						1000			1100	5,78	6.358,00
167	Folha de Lixa grão 180 - tamanho aprox. 23x28cm	un						100						1000		200	1300	2,85	3.705,00
168	Graxa Lubrificante náutica 3 litros	un	3	30									10	10			53	229,36	12.156,08
169	Hidrante coluna urbano vermelho DN100 completo. 01 - Registro gaveta Flangeado, 01 - Curva dessimétrica, 01 - Extremidade Bolsa/Flange, 01 - Tampão quadrado 200x200mm, 01 - Kit com parafusos e juntas	un	2	10		5		1				2		1			21	6.275,00	131.775,00
170	HOSTIA P/ CORTE 3/4	un		200							2000			1000	500		3700	0,65	2.405,00
171	Joelho 45° PVC Soldável 110mm	un	3			10		10	20			10		10			63	138,50	8.725,50
172	Joelho 45° PVC Soldável 20mm	un	20			20		50					200	500	50	100	940	1,42	1.334,80
173	Joelho 45° PVC Soldável 25mm	un	20			20		50					200	500	50		840	1,43	1.201,20
174	Joelho 45° PVC Soldável 32mm	un	10			20		30						100	50		210	3,50	735,00

175	Joelho 45° PVC Soldável 40mm	un					20							50	50		120	5,66	679,20
176	Joelho 45° PVC Soldável 50mm	un					20		30			10		50			110	6,94	763,40
177	Joelho 45° PVC Soldável 60mm	un	10				20		30			15		200	50		325	33,37	10.845,25
178	Joelho 45° PVC Soldável 85mm	un					20		20			10	150	50			250	26,00	6.500,00
179	Joelho 90° Pead Compressão 3/4	un		200			200		100		100		100	500	50		1250	5,17	6.462,50
180	Joelho 90° PVC Roscavel 1"	un					20		10		50			20	30		130	10,75	1.397,50
181	Joelho 90° PVC Roscável 1.1/2	un			40		20				50			20	100		230	11,25	2.587,50
182	Joelho 90° PVC Roscável 1.1/4	un			10		20				50			20	100		200	6,25	1.250,00
183	Joelho 90° PVC Soldável 110mm	un					20		20			20		20			80	62,00	4.960,00
184	Joelho 90° PVC Soldável Bucha Latão 20 x 1/2 NBR 5648	un					20		20					1000	50	500	1590	5,96	9.476,40
185	Joelho 90° PVC Soldável Bucha Latão 25mm x 1/2	un					20		20		50			200	50	200	540	4,64	2.505,60
186	Joelho 90° PVC Soldável Bucha Latão 25mm x 3/4	un		300			20		20	200	50		100	100	100	100	990	6,30	6.237,00
187	Joelho 90° PVC Soldável com Rosca 20 x 1/2 NBR 5648	un			500		20		100		200			500	50	500	1870	2,77	5.179,90
188	Joelho 90° PVC Soldável com Rosca 25mm x 1/2	un					20		200		200		200	500		200	1320	2,60	3.432,00
189	Joelho 90° PVC Soldável com Rosca 25mm x 3/4	un		200			20		1000		200		200	500	100	200	2420	4,74	11.470,80
190	Joelho 90° PVC Soldável de Redução 25X20 NBR 5648	un					20		100					200	50	200	570	4,10	2.337,00
191	Joelho 90° PVC Soldável DN20mm, NBR 5648	un	10		100		20		2000		1000	100		300	100	500	4130	0,54	2.230,20
192	Joelho 90° PVC Soldável DN25mm, NBR 5648	un	10	1000			20		1000		1000	100		200	100	200	3630	0,74	2.686,20
193	Joelho 90° PVC Soldável DN32mm, NBR 5648	un	10	200			20		200		200	100		100	20		850	1,95	1.657,50
194	Joelho 90° PVC Soldável DN40mm, NBR 5648	un		50			20				100			50			220	4,55	1.001,00
195	Joelho 90° PVC Soldável DN50mm, NBR 5648	un		50			20		200			100		50			420	5,15	2.163,00
196	Joelho 90° PVC Soldável DN60mm, NBR 5648	un	10	50			20		200		20	100		200			600	19,48	11.688,00
197	Joelho 90° PVC Soldável DN75mm, NBR 5648	un					20					30		50			100	28,00	2.800,00
198	Joelho 90° PVC Soldável DN85mm, NBR 5648	un			50		20		50					50			170	28,00	4.760,00
199	Joelho 90° PEAD Compressao 20x20 PN20	un									100			2000	100		2200	5,17	11.374,00
200	Joelho 90° PEAD, PN16, PARA TUBOS DE PEAD OU LIGAÇÃO PREDIAL, COM UMA EXTREMIDADE PARA JUNTA MECÂNICA DE Compressão E OUTRA COM EXTREMIDADE Rosca MACHO BSP CONFORME ISSO-7-1 DE 20 X ½". NBR 9798	un												100	50		150	6,24	936,00
201	Joelho 90° PVC Roscavel 3/4 - Branco com reforço blindado	un		600						300							900	5,70	5.130,00

202	Joelho 90° PVC Roscavel DE 3/4	un												200	150		350	7,09	2.481,50
203	Joelho Adap. COMPRESSÃO RF DE 20 X 1/2	un												200			200	4,12	824,00
204	Joelho PVC COM Redução 3/4 Roscavel PARA 1/2 Roscavel.	un								1000				1000	50		2050	6,24	12.792,00
205	Joelho 90° PVC Roscável 1/2"	un			500									1000	100		1600	3,90	6.240,00
206	Kit cavalete de 1/2 completo composto por: 1 cap Rosca, 1 fita veda Rosca 18mmx10m, 1 folheto de instrucao de montagem, 4 joelhos 90° com Rosca, 1 Registro esfera borboleta, i saco plastico pe/pe linear 3x65 segmento de tubo Roscável, 3x250 segmento de tubo Roscavel, 1 te, 2 tubo aletado, todos as peças da mesma marca	kit	30		200										100		330	80,43	26.541,90
207	KIT CAVALETE DE PP 3/4" COM Registro, Todas as peças que compõem o kit tem de ser da mesma marca.	kit													200		200	62,00	12.400,00
208	Kit cavalete de pvc de 3/4 com Registro cor branca contendo no minimo 2 tubos aletados, 4 joelhos 3/4 com reforço externo de aluminio, 1 Registro 3/4 Rosca externa. Todas as peças da mesma marca.	kit								1000					100		1100	58,00	63.800,00
209	Kit Cavalete de PVC DE 3/4" Completo cor branca, Contendo no mínimo: 2 pernas de cavalete, 1 tubete oitavado curto, 1 tubete oitavado longo, 2 porcas com anéis, 4 joelhos com reforço externo de aluminio e 1 Registro 3/4" Rosca externa). Todas as peças que compõem o Kit Cavalete devem ser da mesma marca	kit			400				2000								2400	62,00	148.800,00
210	Kit Tubete Curto (Contendo no mínimo: 01 tubete oitavado curto 3/4", 01 porca 1", 01 Anel de vedação 1". Diâmetro 3/4" x 3/4". Todas as peças que compõem o Kit Tubete devem ser da mesma marca	kit	50				100		1000			100		200			1450	8,48	12.296,00
211	Kit Tubete Longo (Contendo no mínimo: 01 tubete oitavado longo 3/4", 01 porca 1", 01 Anel de vedação 1". Diâmetro 3/4" x 3/4". Todas as peças que compõem o Kit Tubete devem ser da mesma marca	kit	50				100		1000					200			1350	11,16	15.066,00

212	LACRE 1/2 ANTI-FRAUDE PARA HIDRÔMETRO, FORMA CIRCULAR EM Polipropileno DE MATÉRIA-PRIMA VIRGEM, BIPARTIDO, TRAVAMENTO COM 4 TRAVAS DE FECHAMENTO MANUAL (2 DE CADA LADO), RESISTENTE A SER INSTALADO EM LOCAIS ABERTOS (SEM DEFORMAÇÃO À RAIOS ULTRAVIOLETA), COM OS DIZERES "SAMAE", COR AZUL.	un			500		500		2000			5000			2000			10000	1,80	18.000,00
213	LACRE 1/2 ANTI-FRAUDE PARA HIDRÔMETRO, FORMA CIRCULAR EM Polipropileno DE MATÉRIA-PRIMA VIRGEM, BIPARTIDO, TRAVAMENTO COM 4 TRAVAS DE FECHAMENTO MANUAL (2 DE CADA LADO), RESISTENTE A SER INSTALADO EM LOCAIS ABERTOS (SEM DEFORMAÇÃO À RAIOS ULTRAVIOLETA), COM OS DIZERES "SAMAE", COR VERDE.	un			300													300	1,90	570,00
214	LACRE 1/2 ANTI-FRAUDE PARA HIDRÔMETRO, FORMA CIRCULAR EM Polipropileno DE MATÉRIA PRIMA VIRGEM, BIPARTIDO, TRAVAMENTO COM 4 TRAVAS DE FECHAMENTO MANUAL (2 DE CADA LADO), RESISTENTE A SER INSTALADO EM LOCAIS ABERTOS, COM DIZERES "SAMAE", COR VERMELHO	un							2000						1000			3000	1,08	3.240,00
215	Lacre anti-fraude para hidrômetro bitola 3/4", forma circular em Polipropileno de matéria prima virgem, bipartido, travamento com 4 travas de fechamento manual (2 de cada lado), resistente a ser instalado em locais abertos, com dizeres "SAMAE", cor azul	un			5000		5000					2000		1000	5000	500		18500	1,56	28.860,00
216	Lacre anti-fraude para hidrômetro bitola 3/4", forma circular em Polipropileno de matéria prima virgem, bipartido, travamento com 4 travas de fechamento manual (2 de cada lado), resistente a ser instalado em locais abertos, com dizeres "SAMAE", cor vermelho	un												1000	2000	500		3500	1,56	5.460,00
217	Lima Grossa meia cana 12"	un			10				50			50			10	10		130	42,04	5.465,20

218	LIXA D'ÁGUA GRÃO 180 FOLHA DE 225x275mm	un			150				100					1000	10		1260	2,66	3.351,60		
219	LIXA FERRO 100	un							100					500	50		650	4,85	3.152,50		
220	Luva DE Correr COLETOR ESGOTO OCRE JEI BITOLA 100mm	un									200			500		50	750	29,90	22.425,00		
221	Luva DE Correr COLETOR ESGOTO OCRE JEI BITOLA 150mm	un					10				200			200		50	460	89,90	41.354,00		
222	Luva de Correr curta 20mm	un	20						100			300			3000	50	50	3520	6,03	21.225,60	
223	Luva de Correr curta 25mm	un	20	100					100			300		100	2000	50	50	2720	6,90	18.768,00	
224	Luva de Correr curta 32mm	un	10						100			300		100	500	50		1060	12,00	12.720,00	
225	Luva de Correr curta 40mm	un	5									300		100	200	50		655	16,49	10.800,95	
226	Luva de Correr curta 50mm	un	5						100			100			200	50	50	505	19,23	9.711,15	
227	Luva de Correr curta 60mm	un	12						100			300			500	150	50	1112	29,98	33.337,76	
228	Luva de Correr DEFOFO JEI azul DN150mm	un		20	30			100		20		10	100		30	20		10	340	125,77	42.761,80
229	Luva de Correr DEFOFO JEI azul DN200mm	un		10				50		20		10	100			20		5	215	240,55	51.718,25
230	Luva DE Correr FOFO JEI AZUL 250mm	un		20							5	50			5			80	187,16	14.972,80	
231	Luva DE Correr JUNTA MECANICA 150mm C/ ANEIS DE Borracha	un	5	10					10						5			30	807,28	24.218,40	
232	Luva DE Correr JUNTA MECANICA 200mm C/ ANEIS DE Borracha	un		10					10						5			25	1.101,28	27.532,00	
233	Luva DE Correr JUNTA MECANICA 250mm C/ ANEIS DE Borracha	un		10							6				5			21	1.439,38	30.226,98	
234	Luva DE Correr JUNTA MECANICA COMPLETA COM PARAFUSOS E ANEIS DN 100mm NBR 7675/7677	un		10							6				10			26	803,98	20.903,48	
235	Luva DE Correr JUNTA MECANICA COMPLETA COM PARAFUSOS E ANEIS DN 150mm NBR 7675/7677	un									6				10			16	807,28	12.916,48	
236	Luva DE Correr JUNTA MECANICA COMPLETA COM PARAFUSOS E ANEIS DN 200mm NBR 7675/7677	un													10			10	1.439,35	14.393,50	
237	Luva de Correr longa fofo PVC JE PBA DN180/DE200mm	un							10			50			10			70	150,60	10.542,00	
238	Luva de Correr longa PVC PBA JE DN100mm/DE110mm com Anel de Borracha	un		30					10	30		50	20	30	20	100	15	305	61,08	18.629,40	
239	Luva de Correr longa PVC PBA JE DN40mm/DE50mm com Anel de Borracha	un		30	100				200			50			20	100		500	76,98	38.490,00	
240	Luva de Correr longa PVC PBA JE DN50mm/DE60mm com Anel de Borracha	un	5	300	150				100	100		50		300	200	100	50	1355	30,99	41.991,45	

241	Luva de Correr longa PVC PBA JE DN60mm/DE75mm com Anel de Borracha	un								100	100			20			220	26,00	5.720,00
242	Luva de Correr longa PVC PBA JE DN75mm/DE85mm com Anel de Borracha	un		150				100		100	100			20	100		570	36,00	20.520,00
243	Luva DE Correr PVC DE 85MM COM ANEL	un						10			200			20	150	50	430	44,10	18.963,00
244	Luva DE Correr PVC DEFOFO JEI DN 100 mm	un		50		100					200			100			450	44,46	20.007,00
245	Luva de Correr PVC DEFOFO JEI DN 250 mm	un				10											10	229,27	2.292,70
246	Luva de Correr PVC DEFOFO JEI DN 300 mm	un				10											10	672,03	6.720,30
247	Luva de Correr PVC PBA JE DE 160mm Marrom	un									50			50			100	132,30	13.230,00
248	Luva DE Correr PVC PBA JEI DE 140 mm C/ Anel INCLUSO	un	5								20			20			45	69,39	3.122,55
249	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	un				10											10	110,13	1.101,30
250	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 200 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	un				10											10	200,03	2.000,30
251	luva de eletrofusão pead DE (diâmetro externo) 110 mm pn 10 ou superior	un				6											6	58,02	348,12
252	luva de eletrofusão pead DE (diâmetro externo) 280 mm pn 10 ou superior	un				4											4	1.115,10	4.460,40
253	luva de eletrofusão pead DE (diâmetro externo) 63 mm pn 10 ou superior	un				10											10	41,13	411,30
254	Luva GALVANIZADA 3" COM Rosca BSP NBR 6943	un												20			20	57,87	1.157,40
255	Luva GALVANIZADA BSP 2" COM Rosca BSP NBR 6943	un												20			20	39,60	792,00
256	Luva Pead Termofusão spogot longa PE100 SDR11 DE200mm	un				2											2	530,50	1.061,00
257	Luva PVC DE Correr 110mm	un									50			200	100		350	44,21	15.473,50
258	Luva PVC Roscavel 1"	un						20			200		100	100	50		470	2,20	1.034,00
259	Luva PVC Roscavel 1.1/2	un		20				10			200				50		280	28,90	8.092,00
260	Luva PVC Roscavel 1/2"	un	10	250				20			500			200	50	30	1060	1,50	1.590,00
261	Luva PVC Roscável 3/4	un	10					500	200		500			200	50	30	1490	2,70	4.023,00
262	Luva PVC Roscável DE 2"	un						20			100				50		170	28,90	4.913,00
263	Luva PVC Roscavel DE 3/4" COM REFORÇO BLIDADO	un		300								50	100	100	50		600	74,82	44.892,00
264	Luva PVC Soldável 110mm	un						20	50			200		50	20		340	40,00	13.600,00
265	Luva PVC Soldável 20mm, CONEXÃO DE PVC, NBR 5648.	un		150				1000			1000	200		300	100		2750	0,79	2.172,50

266	Luva PVC Soldável 25mm, CONEXÃO DE PVC, NBR 5648.	un		300	50				500	200		200	200	100	200	100		1850	2,63	4.865,50
267	Luva PVC Soldável 32mm, CONEXÃO DE PVC, NBR 5648.	un		50					100	100		100	200	100	150	50		850	2,02	1.717,00
268	Luva PVC soldável 40mm	un		50					10			100		100	50	50		360	4,59	1.652,40
269	Luva PVC Soldável 50mm	un		50					100				200		100			450	4,31	1.939,50
270	Luva PVC Soldável 60mm	un			100				100	200		50	200		150	30		830	9,60	7.968,00
271	Luva PVC Soldável 75mm	un											10		50			60	11,60	696,00
272	Luva PVC Soldável 85mm	un			50				100			50	100		50	20		370	18,00	6.660,00
273	Luva PVC Soldável Bucha DE LATÃO BITOLA 20 X 1/2" – NBR 5648	un													200	50	200	450	4,01	1.804,50
274	Luva PVC Soldável Bucha DE LATÃO BITOLA 25 X 1/2" – NBR 5648	un													200	50	100	350	7,99	2.796,50
275	Luva PVC Soldável E COM Rosca BITOLA 20mm X 1/2" – NBR 5648	un			500							500		500	200	100	200	2000	0,80	1.600,00
276	Luva PVC Soldável E COM Rosca BITOLA 25mm X 1/2" – NBR 5648	un										500		500	200	100	100	1400	0,54	756,00
277	Luva PVC Soldável E COM Rosca BITOLA 25mm X 3/4" – NBR 5648	un		300						300		200		500	200	100	100	1700	1,08	1.836,00
278	Luva PVC Soldável x Roscavel 32mm x 1"	un							100			50		500	50	100		800	2,00	1.600,00
279	Luva PVC Soldável x Roscavel 60mm x 2"	un							20	50		50			20	100		240	23,40	5.616,00
280	Luva TRI PARTIDA FERRO FUNDIDO 150mm	un		10											10			20	273,18	5.463,60
281	Luva TRI PARTIDA FERRO FUNDIDO 200mm	un		10											10			20	327,81	6.556,20
282	Luva TRI PARTIDA FERRO FUNDIDO 400mm	un					10											10	393,37	3.933,70
283	Luva TRI PARTIDA FERRO FUNDIDO 500mm	un					10											10	4.837,03	48.370,30
284	MEDIDOR ELETROMAGNÉTICO ALIMENTADO A ENERGIA ELÉTRICA 0D/0D DN 150mm (PRESSÃO MÍNIMA PN10) 30 METROS DE CABO, SEM NECESSIDADE DE TRECHO RETO PARA A INSTALAÇÃO, FLUIDO: ÁGUA POTÁVEL OU BRUTA (Ver Termo de Referência anexo)	un		1											1			2	25.350,52	50.701,04
285	MEDIDOR ELETROMAGNÉTICO ALIMENTADO A ENERGIA ELÉTRICA 0D/0D, DN 250mm (PRESSÃO MÍNIMA PN10) 30 METROS DE CABO, SEM NECESSIDADE DE TRECHO RETO PARA A INSTALAÇÃO, FLUIDO: ÁGUA POTÁVEL OU BRUTA (Ver Termo de Referência anexo)	un		1														1	32.362,20	32.362,20
286	Nípel PVC 1	un					10		10			50			10	20		100	3,75	375,00

287	Nipel PVC 1.1/2	un				10		10			50			10	50		130	3,40	442,00
288	Nipel PVC 1/2"	un		150		30		100			200		100	200	50	30	860	3,40	2.924,00
289	Nipel PVC 3/4"	un		50		200		100			200		100	200	50	30	930	1,50	1.395,00
290	Parafuso Galvanizado a Fogo 16 X 110mm com porca para Luva tri partida fofo DN 500 mm	un				50											50	10,19	509,50
291	Pasta lubrificante 500g para tubos e conexões com juntas elásticas (tubosd PVC PBA, Plástico, ferro e outros tubos), sem silicone, sem derivados de petróleo não inflamável. Peso liquido 500 gramas.	un		30		10		300		30	500		150	500	50		1570	15,39	24.162,30
292	Plug Roscável 1/2"	un											100	500	100	50	750	0,45	337,50
293	Plug Roscável 3/4"	un		30									100	300	100	50	580	0,67	388,60
294	Porca extremidade 3/4" para tubete	un						300	400					500			1200	4,92	5.904,00
295	Redução de Ferro Bolsa x Bolsa, CONCENTRICA, NBR 7675, DN150X110, COM ACESSÓRIOS INCLUSOS, PARA TUBO DEFOFO.	un												10			10	650,70	6.507,00
296	Redução FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM PONTA E BOLSA – JUNTA ELASTICA JGS DN 150X75MM PN 10	un												10			10	389,51	3.895,10
297	Redução FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM PONTA E Bolsa – JUNTA ELASTICA JGS DN 200X150mm PN 10	un												10			10	561,74	5.617,40
298	Redução Ferro Fundido JE 150 x PBA 60mm	un						5						20			25	352,68	8.817,00
299	Redução Pead Termofusão Spigot Longa PE100 SDR11 315X280mm	un				2											2	2.755,00	5.510,00
300	Redução PVC JE 110mm x PBA 60mm	un		10				10				10	50	20	100		200	41,00	8.200,00
301	Redução PVC JE 110mm x PBA 85mm	un						10					50	20	100		180	33,23	5.981,40
302	Redução PVC JE 75mm x PBA 50mm	un												20			20	21,15	423,00
303	Redução PVC JE 85mm x PBA 60mm	un						10						20	100		130	21,65	2.814,50
304	Registro de esfera Rosca interna x Rosca externa 3/4"	un				200		300						1000	50		1550	9,50	14.725,00
305	Registro de esfera VS Rosca interna 1/2"	un												1000	50		1050	19,87	20.863,50
306	Registro DE FERRO COM Bolsa E COM ANÉIS 100mm EURO 24	un								20		10	20				50	1.287,98	64.399,00
307	Registro DE FERRO COM Bolsa E COM ANÉIS 150mm EURO 25	un		10				3		5		10	10				38	2.202,13	83.680,94
308	Registro DE FERRO COM Bolsa E COM ANÉIS 200mm euro 25	un		5				2		3			5				15	3.743,89	56.158,35

309	Registro DE FERRO COM Bolsa E COM ANÉIS 250mm euro 25	un		5							3			1			9	4.953,68	44.583,12
310	Registro DE FERRO COM Bolsa E COM ANÉIS 300mm euro 25	un		2										1			3	7.114,97	21.344,91
311	Registro DE FERRO COM Bolsa E COM ANÉIS 50mm euro 24	un						10					20	30			60	507,88	30.472,80
312	Registro DE FERRO COM Bolsa E COM ANÉIS 75mm EURO 24	un									5		20	5			30	913,91	27.417,30
313	Registro DE FERRO FUNDIDO 150mm	un												5			5	1.797,88	8.989,40
314	Registro DE FERRO FUNDIDO DE GAVETA CONFORME NBR14968, Bolsa DN150 COM CABEÇOTE CUNHA DE Borracha PARA TUBO DEFOFO.	un									5			10			15	2.104,75	31.571,25
315	Registro DE FERRO FUNDIDO DE GAVETA CONFORME NBR14968, Bolsa DN200 COM CABEÇOTE CUNHA DE Borracha PARA TUBO DEFOFO.	un			2						3						5	3.880,60	19.403,00
316	Registro DE FERRO FUNDIDO DE GAVETA CONFORME NBR14968, Bolsa DN50/DE60 COM CABEÇOTE CUNHA DE Borracha PARA TUBO DEFOFO.	un		20	30			20			30			30	3		133	704,86	93.746,38
317	Registro DE FERRO FUNDIDO DE GAVETA CONFORME NBR14968, Bolsa DN75/DE85 COM CABEÇOTE CUNHA DE Borracha PARA TUBO DEFOFO.	un			20			10			15			5			50	1.111,67	55.583,50
318	Registro DE FERRO FUNDIDO DE GAVETA DN100/DE110 COM CABEÇOTE PARA TUBO MARROM COM Bolsa E COM Anel DE Borracha PARA PVC EURO 24	un		5	2			10	8		5	5		5	3		43	1.367,47	58.801,21
319	Registro DE FERRO FUNDIDO DE GAVETA NBR 14968, Flange Flange DN 100, CORPO CURTO, COM CABEÇOTE, CUNHA DE Borracha, INCLUSO PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS.	un	3		6						5			5			19	1.189,45	22.599,55
320	Registro DE FERRO FUNDIDO DE GAVETA NBR 14968, Flange Flange DN 200, CORPO CURTO, COM CABEÇOTE, CUNHA DE Borracha, INCLUSO PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS.	un			2												2	3.675,38	7.350,76

321	Registro DE FERRO FUNDIDO DE GAVETA, Flange/Flange DN 250 COM CABEÇOTE E CUNHA DE Borracha PARA TUBO DEFOFO, COM Acessórios INCLUSOS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS	un			5												5	4.231,03	21.155,15	
322	Registro de gaveta com Rosca interna 2 1/2" fabricado em latão PN16	un												4	50		54	161,36	8.713,44	
323	Registro de gaveta com Rosca interna 2" fabricado em latão PN16													10			10	171,99	1.719,90	
324	Registro de gaveta com Rosca interna 3" fabricado em latão PN16	un												10			10	507,11	5.071,10	
325	Registro FERRO FUNDIDO GAVETA DN150 COM FlangeS 8 FUROS COM CABECOTE E CUNHA METALICA EMBORRACHADA	un			2									5			7	2.052,19	14.365,33	
326	Registro PVC esfera com borboleta PVC 1/2" - Rosca externa PN16	un					20		50			1000			200		1.000	2270	18,52	42.040,40
327	Registro PVC esfera com borboleta PVC 3/4" - Rosca externa PN16	un		800			200		300	300		2000			200	50	200	4050	18,52	75.006,00
328	Registro PVC esfera VS compacto Soldável 110mm	un	5	5					10				60		20			100	482,90	48.290,00
329	Registro PVC esfera VS compacto Soldável 32mm	un	10	30					50	100		50	20	50	50			360	18,75	6.750,00
330	Registro PVC esfera VS compacto Soldável 40mm	un		20								50		50	20			140	21,89	3.064,60
331	Registro PVC esfera VS compacto Soldável 50mm	un		20					100				20	50	20			210	25,55	5.365,50
332	Registro PVC esfera VS compacto Soldável 60mm	un	10	100					100	100			20	50	50			430	53,56	23.030,80
333	Registro PVC esfera VS compacto Soldável 75mm	un												10			10	91,70	917,00	
334	Registro PVC esfera VS compacto Soldável 85mm	un	2		10				10				10	20	10			62	96,49	5.982,38
335	Registro PVC Rosca EXTERNA CABEÇA QUADRADA 20mm	un													100			100	6,97	697,00
336	Registro PVC Rosca EXTERNA CABEÇA QUADRADA 25mm	un													100			100	6,85	685,00
337	Registro PVC Soldável CABEÇA QUADRADA 20 mm	un													100			100	6,62	662,00
338	Registro PVC Soldável CABEÇA QUADRADA 25mm	un		300						100					100			500	6,62	3.310,00
339	Registro PVC Soldável COM ALAVANCA E esfera 60 mm 2"	un			20													20	161,30	3.226,00
340	Registro PVC Soldável esfera VS 20 mm. Registro de esfera SoldávelA PVC MARROM. NORMA NBR 5648 E ISO NM 7-1.	un			300				500			50		300	20	50		1220	7,87	9.601,40

341	Registro PVC Soldável esfera VS 25 mm. Registro DE esfera SoldávelA PVC MARROM. NORMA NBR 5648 E ISO NM 7-1.	un						500			50		500	20	50		1120	7,87	8.814,40
342	Registro PVC, CONFORME NBR 11306, COM AS DUAS EXTREMIDADES COM Rosca MACHO BSP ISO-7-1, COM VEDAÇÃO ATRAVÉS DE Borracha NITRILICA E ACIONAMENTO POR BORBOLETA, PN 16 DE 3/4".	un											500	20		100	620	7,87	4.879,40
343	Registro PVC, CONFORME NBR 11306, COM AS DUAS EXTREMIDADES COM Rosca MACHO BSP ISO-7-1, COM VEDAÇÃO ATRAVÉS DE Borracha NITRILICA E ACIONAMENTO POR BORBOLETA, PN 16 DE 1/2".	un			500								200	20		500	1220	8,60	10.492,00
344	Registro Válvula DE esfera 1 1/2 FERRO	un			20									10			30	115,00	3.450,00
345	REPARO CASTELO Completo para Registro de Pressão 20mm - 1/2" Lekat	un									50			50	100		200	28,59	5.718,00
346	REPARO CASTELO Completo para Registro de Pressão 25mm - 3/4" Lekat	un									50			50	100		200	32,91	6.582,00
347	RETENTOR DE PARTICULAS PARA HIDROMETRO 3/4"	un												500	50		550	85,50	47.025,00
348	Selim 90° PVC coletor esgoto DN 150 para tubo liso com travas	un					50				500			200			750	17,93	13.447,50
349	SELIM COMPACTO EM PVC, SEM TRAVA, DN 150 X 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	un					20										20	14,86	297,20
350	SELIM COMPACTO EM PVC, SEM TRAVA, DN 200 X 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	un					10										10	21,86	218,60
351	SELIM COMPACTO EM PVC, SEM TRAVAS, DN 300 X 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	un					10										10	49,22	492,20
352	Serra lamina manual bimetal	un	30	500				1000					100	200	20	100	1950	4,50	8.775,00
353	Tampa de ferro fundido para Registro T9	un					100	30						200	20		350	203,86	71.351,00
354	TAMPA T40 ferro fundido para caixa de inspeção externa (calçada), articulada, DN 400 mm incluso aro	un					20										20	915,00	18.300,00
355	TAMPÃO CEGO "HÓSTIA" PARA SUPRESSÃO DE ÁGUA BITOLA 1/2" NA COR PRETA	un			500						5000			2000			7500	2,50	18.750,00

356	TAMPAO CIRCULAR PARA CAIXAS DE INSPEÇÃO, CONJUNTO TAMPA MAIS ARO FERRO FUNDIDO DUCTIL, TAMPA E ARO USINADOS PARA POÇO DE VISITA NO LEITO CARROCAvel DN400mm, TIPO T-90. DEVERÁ VIR COM A INSCRIÇÃO ESGOTO E SAMAE	un						20				150			100		40	310	418,00	129.580,00
357	TAMPAO CIRCULAR PARA CAIXAS DE INSPEÇÃO, CONJUNTO TAMPA MAIS ARO FERRO FUNDIDO DUCTIL, TAMPA E ARO USINADOS PARA POÇO DE VISITA NO LEITO CARROCAvel DN600mm, TIPO T-90. DEVERÁ VIR COM A INSCRIÇÃO ESGOTO E SAMAE	un					10	20				150			100		20	300	1.035,00	310.500,00
358	Tampão para Til PVC coletor esgoto DN 100 para tubo liso	un										300			100			400	50,00	20.000,00
359	TAMPOES DE FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PARA TUBULAÇÃO COM DIÂMETRO DE 600mm, FEITO DE FERRO DÚCTIL CLASSE 125, ARTICULADO, SISTEMA ANTI-ROUBO DA TAMPA E COM OS SEGUINTE DIZERES NA TAMPA "SAMAE - ESGOTO"	un				25									100			125	917,50	114.687,50
360	TE Bolsa Bolsa, EM FERRO FUNDIDO, CONFORME NBR 7675, DN200X200X150, COM Acessórios INCLUSOS, PARA TUBO DEFOFO E PBA.	un				1									2			3	1.366,82	4.100,46
361	TE Bolsa Bolsa, EM FERRO FUNDIDO, CONFORME NBR 7675, DN200X200X75, COM Acessórios INCLUSOS, PARA TUBO DEFOFO E PBA.	un				4									2			6	1.148,02	6.888,12
362	TE DE SERVIÇO ARTICULADO DE 110MM X 32MM	un					50						5		50	100		205	164,60	33.743,00
363	TE DE SERVIÇO ARTICULADO DE 60MM X 20MM	un					50				200				200	250		700	35,00	24.500,00
364	TE DE SERVIÇO ARTICULADO DE 60MM X 32mm										50					100		150	37,10	5.565,00
365	TE DE SERVIÇO ARTICULADO DE 85MM X 20MM	un					50								50	100		200	45,00	9.000,00
366	TE DE SERVIÇO ARTICULADO DE 85MM X 32MM	un					50								50	100		200	78,64	15.728,00
367	TE de serviço integrado articulado pp DN 50 x 20 mm pn16	un					50								200	100		350	35,00	12.250,00
368	TE DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO PP DN 75 X 20 mm PN16	un					50								20	100		170	57,45	9.766,50

369	TE DEFOFO 150mm C/ANEIS DE Borracha	un					10							20			30	264,60	7.938,00
370	TE Flange Flange, EM FERRO FUNDIDO, DN250X250X250 PARA TUBO DEFOFO E PBA, COM Acessórios INCLUSOS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELA	un			1												1	3.188,76	3.188,76
371	TE INTEGRADO ARTICULADO PARA TUBO PEAD 63 X 20 mm	un					10							200	100		310	25,80	7.998,00
372	Te JE DEFOFO DN150	un						5						10			15	600,00	9.000,00
373	Te JE DEFOFO DN150 x 110mm	un						5						10			15	600,00	9.000,00
374	Te JE DEFOFO DN200	un						5						5			10	579,40	5.794,00
375	TE JE DEFOFO DN200 x 150mm	un						5						5			10	579,40	5.794,00
376	Te PBA JE DEFOFO DN180 x DN150mm	un						5									5	332,42	1.662,10
377	TE PEAD Compressão de 20mm	un		500			20		100		100	500		500	200	100	2020	8,40	16.968,00
378	TE PEAD Compressão de 32mm	un					20		20		30	50			20	30	170	16,51	2.806,70
379	TE PEAD Compressão de 63mm	un					20		20			50			20		110	87,10	9.581,00
380	TE PVC JE PBA com Redução DN110 x 85mm com aneis de borracha	un						10						20			30	119,07	3.572,10
381	TE PVC JE PBA com Redução DN85 x 60mm com aneis de borracha	un						10			20			20	5		55	47,34	2.603,70
382	TE PVC JE PBA DN 100/DE110 com anés de borracha	un		10				10			20		50	20			110	221,78	24.395,80
383	TE PVC JE PBA DN50/DE60 com aneis de Borracha	un		50				10			50		100	100	20		330	22,75	7.507,50
384	TE PVC JE PBA DN60/DE75 com aneis de Borracha	un											50	20			70	48,00	3.360,00
385	TE PVC JE PBA DN75/DE85 com aneis de Borracha	un						10			30		20	20	20		100	50,54	5.054,00
386	Te PVC Roscável 1"	un						10			50			10	50		120	7,50	900,00
387	Te PVC Roscável 3/4" BRANCO	un						100	100		200			50	30		480	4,86	2.332,80
388	Te PVC Soldável 75mm	un												10			10	41,34	413,40
389	Te PVC Soldável 85mm	un			200			20				10		10			240	80,18	19.243,20
390	Te PVC Soldável com bucha latão 25mm x 1/2	un						100						200	50	50	400	10,42	4.168,00
391	Te PVC Soldável com bucha latão 25mm x 3/4	un						100						200	50	50	400	9,90	3.960,00
392	Te PVC Soldável com Redução 32 x 25mm	un						50						20	20		90	8,54	768,60
393	Te PVC Soldável com Redução 40 x 32mm	un						20						20	20		60	9,61	576,60
394	Te PVC Soldável com Rosca 20mm x 1/2"	un						200						200	20	100	520	4,71	2.449,20
395	Te PVC Soldável com Rosca 25mm x 1/2"	un						200						200	20	50	470	7,85	3.689,50
396	Te PVC Soldável com Rosca 25mm x 3/4"	un		50				200						200	20	50	520	7,53	3.915,60
397	TE Redução Roscável 3/4 x 1/2	un			150			100						200	20		470	5,98	2.810,60

398	TE Roscavel PVC DN 1/2	un	30					20			300		20	200	20		590	12,71	7.498,90
399	TE Roscavel PVC DN 3/4 COM REFORÇO BLINDADO	un		500				20			200		20	200			940	2,65	2.491,00
400	TE Soldavel PVC 110 x 85mm	un						10						20			30	82,14	2.464,20
401	Te Soldável PVC 110mm	un						20				20		50			90	79,38	7.144,20
402	Te Soldável PVC 20mm NBR 5648	un	30		100			2000			300	100	100	200	50		2880	0,98	2.822,40
403	Te Soldável PVC 25mm NBR 5648	un	30	50	250			1000	300		200	200	100	200	50		2380	1,21	2.879,80
404	TE Soldável PVC 32mm NBR 5648	un		30				100	100		50	200	50	100	50		680	3,40	2.312,00
405	TE Soldável PVC 40mm NBR 5648	un		30							50		50	50	50		230	11,41	2.624,30
406	TE Soldável PVC 50mm NBR 5648	un						100				100		100	50		350	10,38	3.633,00
407	TE Soldável PVC 60mm NBR 5648	un	10		200			100	100			100		200	50		760	17,18	13.056,80
408	Til ligação BBB PVC JEI Coletor esgoto DN 100mm	un									1000			200			1200	26,46	31.752,00
409	Tubete cego para corte 3/4"	un		500			100	1000					150	100			1850	3,96	7.326,00
410	TUBETE CURTO PP C Anel 3/4" PORCA 1" Bucha LATAO	un	50	1000				200						200			1450	9,50	13.775,00
411	TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 400MM classe k7 com juntas JGS, JTI ou JTE. barra de 6 metros.	barra					10										10	8.134,61	81.346,10
412	TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 500MM classe k7 com juntas JGS, JTI ou JTE. barra de 6 metros.	barra					20										20	10.667,68	213.353,60
413	Tubo DEFOFO 1MPA, JEI DN100mm - NBR 7665 ou NBR 15750	Barra					20				200						220	238,69	52.511,80
414	Tubo DEFOFO 1MPA, JEI DN150mm - NBR 7665 ou NBR 15750	Barra		200			20	50		20	300				100		690	469,17	323.727,30
415	Tubo DEFOFO 1MPA, JEI DN200mm - NBR 7665 ou NBR 15750	Barra		50			20	10		20	20						120	699,55	83.946,00
416	Tubo DEFOFO 1MPA, JEI DN250mm - NBR 7665 ou NBR 15750	Barra		50			20			20	10						100	1.142,55	114.255,00
417	Tubo DEFOFO 1MPA, JEI DN300mm - NBR 7665 ou NBR 15750	Barra		20			20										40	2.010,15	80.406,00
418	Tubo DEFOFO 1MPA, JEI DN400mm - NBR 7665 ou NBR 15750	Barra		20			20										40	3.535,98	141.439,20
419	Tubo DEFOFO 1MPA, JEI DN350mm- NBR 7665 ou NBR 15750	Barra		20			20										40	2.497,70	99.908,00
420	Tubo JEI PBA COLETOR DE ESGOTO CORRUGADO DN150mm - NBR21138-3	Barra					100	10									110	144,45	15.889,50
421	Tubo PEAD 110X10MM (PN 12,5) ROLO DE 50 METROS	Rolo					2							20	20		42	3.268,83	137.290,86

422	Tubo PEAD 20mm PE 80 PN10 SDR 9 OU PE 100 PN16 SDR 11 PARA AGUA, PRETO COM LISTRAS AZUL NBR 15561 OU INTEIRAMENTE EM AZUL NTS 194. Tubo DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA, DIAMETRO EXTERNO 32 MM, PRETO COM LISTRAS EM AZUL CONFORME NBR 15561 OU INTEIRAMENTE EM AZUL CONFORME NTS 194, RESINA PE 80 TIPO A, PN-16, SDR 9 OU RESINA PE 100 TIPO A, PN-16, SDR 11. FABRICADO CONFORME NBR 15561: SISTEMAS PARA DISTRIBUICAO E ADUCAO DE AGUA E TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO SOB PRESSAO - REQUISITOS PARA TuboS DE POLIETILENO PE 80 E PE 100. AS SUAS DUAS EXTREMIDADES TAMPONADAS E FECHADAS PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS. OS TuboS DEVERAO SER FORNECIDOS COM OS CERTIFICADOS DO FABRICANTE DO COMPOSTO, COMPROVANDO A TENSÃO CIRCUNFERENCIAL (50 ANOS), CLASSIFICANDO-O COMO PE 80 CLASSE A E COM OS ENSAIOS DE CARACTERIZACAO DO COMPOSTO INDICADO NA TABELA 01 DA NBR 15561 COM OS CERTIFICADOS DO FABRICANTE DO Tubo. Rolo de 100 metros	Rolo de 100 metros	10	100	100		20	10	40	50	20	100			50	20	30	550	328,84	180.862,00
-----	--	--------------------	----	-----	-----	--	----	----	----	----	----	-----	--	--	----	----	----	-----	--------	------------

423	Tubo PEAD 32mm PE 80 PN10 SDR 9 OU PE 100 PN16 SDR 11 PARA AGUA, PRETO COM LISTRAS AZUL NBR 15561 OU INTEIRAMENTE EM AZUL NTS 194. Tubo DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA, DIAMETRO EXTERNO 32 MM, PRETO COM LISTRAS EM AZUL CONFORME NBR 15561 OU INTEIRAMENTE EM AZUL CONFORME NTS 194, RESINA PE 80 TIPO A, PN-16, SDR 9 OU RESINA PE 100 TIPO A, PN-16, SDR 11. FABRICADO CONFORME NBR 15561: SISTEMAS PARA DISTRIBUICAO E ADUCAO DE AGUA E TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO SOB PRESSAO - REQUISITOS PARA TuboS DE POLIETILENO PE 80 E PE 100. AS SUAS DUAS EXTREMIDADES TAMPONADAS E FECHADAS PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS. OS TuboS DEVERAO SER FORNECIDOS COM OS CERTIFICADOS DO FABRICANTE DO COMPOSTO, COMPROVANDO A TENSAO CIRCUNFERENCIAL (50 ANOS), CLASSIFICANDO-O COMO PE 80 CLASSE A E COM OS ENSAIOS DE CARACTERIZACAO DO COMPOSTO INDICADO NA TABELA 01 DA NBR 15561 COM OS CERTIFICADOS DO FABRICANTE DO Tubo. Rolos de 100 metros	rolo					2		40		10	50				20	13		135	688,48	92.944,80
-----	--	------	--	--	--	--	---	--	----	--	----	----	--	--	--	----	----	--	-----	--------	-----------

424	Tubo PEAD 63mm PE 80 PN10 SDR 9 OU PE 100 PN16 SDR 11 PARA AGUA, PRETO COM LISTRAS AZUL NBR 15561 OU INTEIRAMENTE EM AZUL NTS 194. Tubo DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA, DIAMETRO EXTERNO 63 MM, PRETO COM LISTRAS EM AZUL CONFORME NBR 15561 OU INTEIRAMENTE EM AZUL CONFORME NTS 194, RESINA PE 80 TIPO A, PN-16, SDR 9 OU RESINA PE 100 TIPO A, PN-16, SDR 11. FABRICADO CONFORME NBR 15561: SISTEMAS PARA DISTRIBUICAO E ADUCAO DE AGUA E TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO SOB PRESSAO - REQUISITOS PARA TuboS DE POLIETILENO PE 80 E PE 100. AS SUAS DUAS EXTREMIDADES TAMPONADAS E FECHADAS PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS. OS TuboS DEVERAO SER FORNECIDOS COM OS CERTIFICADOS DO FABRICANTE DO COMPOSTO, COMPROVANDO A TENSÃO CIRCUNFERENCIAL (50 ANOS), CLASSIFICANDO-O COMO PE 80 CLASSE A E COM OS ENSAIOS DE CARACTERIZACAO DO COMPOSTO INDICADO NA TABELA 01 DA NBR 15561 COM OS CERTIFICADOS DO FABRICANTE DO Tubo. Rolos de 100 metros	Rolo 100 metros						20		50						20	15		105	1.612,41	169.303,05
425	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 400 MM	m					500												500	398,33	199.165,00
426	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 600 MM	m					500												500	533,33	266.665,00
427	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 800 MM	m					500												500	716,67	358.335,00
428	Tubo PEAD DE 280 MM PN 10 ou superior. barra de 6 metros	barra					20												20	1.445,00	28.900,00
429	Tubo PEAD DE 315 MM PN 10 ou superior. barra de 6 metros	barra					20												20	1.829,00	36.580,00
430	Tubo Pead SDR 13,6 DE280mm barra de 6 metros	Barra					17												17	1.720,74	29.252,58
431	Tubo PVC 110mm barras de 6 metros	barra	5						500	100			500				300		1405	360,30	506.221,50

432	Tubo PVC 20mm barras de 6 metros	barra	30		50				500				500		20	130	200	1430	8,40	12.012,00
433	Tubo PVC 25mm barras de 6 metros	barra	25	200					500	300			500		20	130	130	1805	11,84	21.371,20
434	Tubo PVC 32mm barras de 6 metros	barra	25	50	50				500	50			500		20	120	120	1435	20,01	28.714,35
435	Tubo PVC 40mm barras de 6 metros	Barra	5		50				100					300			100	555	49,07	27.233,85
436	Tubo PVC 50mm barras de 6 metros	Barra							500				50	500				1050	89,80	94.290,00
437	Tubo PVC 60mm barras de 6 metros	barra	15						500				100			300		915	58,46	53.490,90
438	Tubo PVC 85mm barras de 6 metros	barra							500				50			300		850	110,44	93.874,00
439	Tubo PVC JEI COLETOR ESGOTO OCRE BITOLA 100mm - NBR7362	Barra					200		20			500			300			1020	115,13	117.432,60
440	Tubo PVC JEI COLETOR ESGOTO OCRE BITOLA 150mm - NBR7362	Barra					20		10			100			1000		50	1180	217,47	256.614,60
441	Tubo PVC JEI COLETOR ESGOTO OCRE BITOLA 200mm - NBR7362	Barra					50		10			50						110	471,50	51.865,00
442	Tubo PVC JEI COLETOR ESGOTO OCRE BITOLA 250mm - NBR7362	Barra					20					50						70	713,11	49.917,70
443	Tubo PVC JEI COLETOR ESGOTO OCRE BITOLA 300mm - NBR7362	Barra					20											20	1.132,20	22.644,00
444	Tubo PVC PBA JEI CL 12 DN 180/DE 200mm Barra de 6 metros	Barra							10									10	651,62	6.516,20
445	Tubo PVC PBA JEI CL 12 DN 100mm/DE110mm, C/anel de borracha - NBR5647	Barra														100		100	257,82	25.782,00
446	Tubo PVC PBA JEI CL 12 DN 50mm/de60mm, C/anel de borracha - NBR5647	Barra							100							100	200	400	86,37	34.548,00
447	Tubo PVC PBA JEI CL 12 DN 75mm/DE85mm, C/anel de borracha	Barra							100							100		200	161,75	32.350,00
448	Tubo PVC PBA JEI CL 15 DN - NBR5647100 DE 110mm, Barra DE 6 METROS	Barra	5	100			100		100		100	20				100		525	211,86	111.226,50
449	Tubo PVC PBA JEI CL 15 DN 50 DE 60mm Barra DE 6 METROS - NBR5647	Barra	20	600	500		100		10	200	204	1500			2000	100		5234	105,95	554.542,30
450	Tubo PVC PBA JEI CL 15 DN 75 DE 85mm Barra DE 6 METROS - NBR5647	Barra	10	30	50						100	500			50	100		840	93,88	78.859,20
451	Tubo PVC PBA JEI CL 20 DN 125 mm DE 140mm Barra DE 6 METROS - NBR5647	Barra					20											20	1.094,00	21.880,00
452	Tubo PVC PBA JEI CL 20 DN 140 mm DE 160mm Barra DE 6 METROS - NBR5647	Barra					20											20	1.076,90	21.538,00
453	Tubo PVC-O PARA RECALQUE DE ESGOTO JEI PBA DN 100MM 1MPA 6METROS	Barra													500			500	372,00	186.000,00

454	União compressão Pead 20mm PN16 NBR 9798	un	20	1000	500		100		100	300		100	50	500	1000	300		3970	5,00	19.850,00
455	União compressão Pead 32mm, PN16 NBR 9798	un			20		300		100			300	50		20	300		1090	9,94	10.834,60
456	União compressão Pead 63mm PN10 NBR 9798	un					20		50	100		200			20	200		590	48,54	28.638,60
457	União compressão Pead de Redução 25 x 20mm PN16 NBR 9798	un		100			20							500	10	250		880	16,00	14.080,00
458	UNIAO PVC ROSCAVEL 1 1/4" AGUA FRIA PREDIAL	un					20											20	18,56	371,20
459	UNIAO PVC ROSCAVEL 1" AGUA FRIA PREDIAL	un					20											20	21,65	433,00
460	UNIAO PVC ROSCAVEL 1/2" AGUA FRIA PREDIAL	un					20											20	7,00	140,00
461	UNIAO PVC ROSCAVEL 2 1/2" AGUA FRIA PREDIAL	un					20											20	32,52	650,40
462	UNIAO PVC ROSCAVEL 2" AGUA FRIA PREDIAL	un					20											20	20,96	419,20
463	UNIAO PVC ROSCAVEL 3/4" AGUA FRIA PREDIAL	un					20											20	10,47	209,40
464	UNIAO PVC ROSCAVEL, 1 1/2" AGUA FRIA PREDIAL	un					20											20	19,85	397,00
465	UNIAO PVC ROSCAVEL, 3" AGUA FRIA PREDIAL	un					20											20	56,92	1.138,40
466	UNIAO PVC SOLDAVEL 110 MM PARA AGUA FRIA PREDIAL	un					20											20	447,87	8.957,40
467	UNIAO PVC SOLDAVEL 20 MM PARA AGUA FRIA PREDIAL	un					20											20	8,73	174,60
468	UNIAO PVC SOLDAVEL 25 MM PARA AGUA FRIA PREDIAL	un					20											20	13,31	266,20
469	UNIAO PVC SOLDAVEL 32 MM PARA AGUA FRIA PREDIAL	un					20											20	23,51	470,20
470	UNIAO PVC SOLDAVEL 40 MM PARA AGUA FRIA PREDIAL	un					20											20	23,75	475,00
471	União PVC Soldável 50mm	un					20		20				50		50	100		240	29,99	7.197,60
472	União PVC Soldável 60mm	un					20		20				50		50	100		240	25,50	6.120,00
473	UNIAO PVC SOLDAVEL 75 MM PARA AGUA FRIA PREDIAL	un					20											20	158,26	3.165,20
474	UNIAO PVC SOLDAVEL 85 MM PARA AGUA FRIA PREDIAL	un					20											20	201,38	4.027,60
475	Válvula de esfera MONOBLOCO EM LATÃO 2.1/2" BSP PN30 COM ALAVANCA	un													5			5	299,00	1.495,00
476	Válvula de gaveta fofo com Bolsas com cunha de Borracha DN100mm	un													10			10	1.334,00	13.340,00
477	Válvula de gaveta fofo com Bolsas com cunha de Borracha DN150mm	un													4			4	2.196,99	8.787,96

478	Válvula de gaveta fofo com Bolsas com cunha de Borracha DN50mm	un													20			20	792,88	15.857,60
479	Válvula de gaveta fofo com Bolsas com cunha de Borracha DN75mm	un													10			10	1.339,18	13.391,80
480	Válvula de Retenção PVC Soldável 32mm	un			5										10			15	14,30	214,50
481	Válvula de Retenção UNIVERSAL METAL 3/4	un													10			10	55,00	550,00
482	Válvula esfera BSP 2" PP MONOBLOCO	un			5										10			15	165,00	2.475,00
483	Válvula esfera MONOBLOCO EM LATÃO 1" BSP PN30 COM ALAVANCA	un													5			5	217,67	1.088,35
484	Válvula esfera MONOBLOCO EM LATÃO 3" BSP PN30 COM ALAVANCA	un													5			5	295,80	1.479,00
485	Válvula Filtro Y em Latão com Tela Inox de 2" Rosca BSP Temperatura de trabalho de -20°C a 100°C.Pressão máxima de trabalho 16 bar (PN16) à 80°C.	un													10			10	231,50	2.315,00
486	Válvula Redutora de Pressao com Flanges para Rede DN60mm CAPAZ DE REDUZIR UMA PRESSÃO DE ATÉ 110MCA	un													5			5	6.674,60	33.373,00
487	Válvula REDUTORA DE PRESSÃO DN 50MM 2", CÂMARA SIMPLES, FlangeADA, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675 PN 10, PRESSÃO MÁXIMA 160MCA, COM MANÔMETRO	un										10			10			20	120,88	2.417,60
488	Válvula redutora de pressão pilotada, câmara dupla, diâmetro 2" roscadas conforme norma BSPT, Pressão máxima de entrada: 160 mca, Corpo da válvula em Ferro fundido, Diafragma em Borracha natural reforçada, Assento em ferro fundido, Revestimento Epóxi, Molas emAço inoxidável, Corpo do piloto em Latão forjado	un			5										10			15	425,00	6.375,00
489	Válvula redutora de pressão pilotada, câmara dupla, diâmetro 3" flangeadas conforme ABNT NBR 7675, Pressão máxima de entrada: 160 mca, Corpo da válvula em Ferro fundido, Diafragma em Borracha natural reforçada, Assento em ferro fundido, Revestimento Epóxi, Molas emAço inoxidável, Corpo do piloto em Latão forjado	un			3										10			13	717,00	9.321,00
490	Válvula REDUTORA REGULADORA DE PRESSÃO 3/4 COM MANÔMETRO.	un			5										10			15	209,60	3.144,00

491	Válvula RETENÇÃO DUPLA PORTINHOLA TIPO WAFER DN200 COM PN 16 E Acessórios INCLUSOS, FERRO FUNDIDO.	un		2										2			4	2.758,00	11.032,00
492	Válvula RETENÇÃO PORTINHOLA HORIZONTAL 3" EM METAL	un		5										10			15	767,00	11.505,00
493	Válvula VENTOSA 1", PRESSÃO DE TRABALHO 1 A 160MCA, TEMPERATURA DE ATÉ 60°, PARA ÁGUA, Rosca MACHO PADRÃO BSP, CORPO PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO	un						10						10			20	278,54	5.570,80
494	REGISTRO FERRO FUNDIDO DE GAVETA DN300 COM CABECOTE E CUNHA CORPO CURTO	un		2													2	12.295,00	24.590,00
495	REGISTRO GAVETA COM ROSCA INTERNA METAL 4	un												4			4	896,70	3.586,80
496	Caixa d'água fibra de 25.000 ou 26.000 litros com tampa	un												2			2	10.976,00	21.952,00
497	Te de serviço articulado 110mm x 20mm	un													100		100	154,02	15.402,00
498	União compressao pead 40mm pn10 nbr 9798	un													50		50	23,91	1.195,50
499	União compressao pead 90mm pn10 nbr 9798	un													50		50	166,70	8.335,00
500	União compressao pead 110mm pn10 nbr 9798	un													50		50	283,11	14.155,50
501	União compressao pead reducao 63x40mm pn16 nbr 9798	un													50		50	55,98	2.799,00
502	União compressao pead reducao 110x90mm pn16 nbr 9798	un													50		50	289,36	14.468,00
503	União compressao pead reducao 110x63mm pn16 nbr 9798	un													100		100	289,36	28.936,00

[illegible]

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Medidores Eletromagnéticos de vazão com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Referente aos itens 284 e 285.

2. JUSTIFICATIVA

Da aquisição dos equipamentos

Sendo a Macromedição uma atividade indispensável para o controle e o gerenciamento das perdas de água nos sistemas de abastecimento de água, como também, na gestão dos volumes nas estações de tratamento, no controle tanto na dosagem dos produtos químicos como na lavagem de filtros e a contabilização das perdas no processo de tratamento na ETA, faz-se necessário e de fundamental importância, a aquisição dos medidores de vazão, para a obtenção dos dados de vazão em nossas unidades produtoras, bem como para o bom andamento dos serviços desenvolvidos quanto ao controle operacional e de processo das ETAS, buscando organizar e operacionalizar, as atividades necessárias do SAMAE.

Da Questão Técnica e Econômica

Os macromedidores são essenciais para o monitoramento e gerenciamento adequado do sistema de abastecimento de água, de modo que um sistema com macromedidores exatos e precisos é imprescindível para que se desenvolvam estratégias de redução e controle de perdas de água eficazes, e planejamento das Companhias de Saneamento.

O processo de confiabilidade metrológica garante a medição correta. Por conta disso, é necessário a garantia de uma boa qualidade dos produtos e dos serviços oferecidos pelas empresas. A metrologia veio dar relevância às coletas de dados e análises de processos, suprimindo os gestores destes processos de maior credibilidade.

Além de confiáveis, é de extrema importância que as medições sejam contínuas, sendo necessários backups para substituir os que estão em uso sempre que necessária a retirada para alguma manutenção/calibração. Se faz necessário, padronizar o modelo e fabricante, em um único lote, devido aos custos com assistência técnica, calibração, treinamentos, além de poder utilizar a eletrônica reserva e ou mesmo fazer trocas entre os equipamentos já existentes.

3. INTRODUÇÃO

A presente especificação refere-se ao fornecimento de Medidor de Vazão Eletromagnético, microprocessado, com conversor eletrônico de sinal, conforme caracterizado a seguir nas Disposições Técnicas Específicas. A descrição dos componentes e a concepção dos aparelhos a seguir enunciada, define as condições mínimas para o atendimento das especificações. Quaisquer alterações na concepção, julgadas convenientes pelo fabricante, deverão ser explicitamente acusadas na proposta técnica e justificadas sua vantagem em confronto com as especificações exigidas estando à aceitação sujeita à análise do SAMAE. Nesta especificação, quando houver material indicado para determinado componente, deverá ser entendido como preferencial e de padrão mínimo de qualidade aceitável pelo SAMAE. Será obrigatório ao fabricante, indicar materiais equivalentes ou superiores aos aqui listados. Todos os equipamentos elétricos e eletrônicos (EEE) ofertados deverão possuir certificações de conformidade às normas de compatibilidade eletromagnética “EMC” (imunidade, emissão, e baixa tensão) IEC / DIN EM / FCC aplicáveis, e também atender as diretivas específicas que fazem restrição ao uso de determinadas substâncias perigosas em equipamentos elétricos e eletrônicos

4. COMPROVAÇÃO DOS VALORES GARANTIDOS DO EQUIPAMENTO

Os parâmetros de eficiência reais de ensaio de cada equipamento deverão ser levantados em ensaios de bancada, utilizando-se instrumentação e equipamentos devidamente aferidos em laboratório ACREDITADO INMETRO. A confiança metrológica é essencial a esse processo de compra, assim sendo, os testes e ensaios de desempenho deverão ser executados conforme estabelecidos nestas Disposições Técnicas Gerais. Sempre que o SAMAE achar necessário, haverá uma escolha aleatória de um ou mais equipamentos do Pedido de Compra em questão, visando a comprovação dos resultados obtidos.

5. DOS QUANTITATIVOS

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade
284	Medidor Eletromagnético alimentado a energia elétrica 0D/0D DN 150 mm (Pressão mínima PN10) 30 Metros de cabo sem necessidade de trecho reto para a instalação FLUIDO: ÁGUA POTAVEL OU BRUTA	UN.	2
285	Medidor Eletromagnético alimentado a energia elétrica 0D/0D DN 250 mm (Pressão mínima PN10) 30 Metros de cabo sem necessidade de trecho reto para a instalação FLUIDO: ÁGUA POTAVEL OU BRUTA	UN.	1

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA VISITA TÉCNICA

Poderão participar deste Pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

6. DO FORNECIMENTO

Medidor eletromagnético de vazão, constituído por um elemento primário de medição (sensor) e um elemento secundário de medição (conversor ou transmissor de sinal) e os respectivos cabos de sinal e de excitação das bobinas, além de qualquer outro acessório que for necessário para a instalação e/ou operação do equipamento que está sendo adquirido.

O medidor eletromagnético de vazão será constituído por um elemento primário de medição (tubo de vazão) e um elemento secundário remoto de medição (conversor de sinal).

6.1. ELEMENTO PRIMÁRIO DE MEDIÇÃO – TUBO DE VAZÃO 0D/OD (sem necessidade de trecho reto)

- O elemento primário (tubo de vazão) será construído na forma de um carretel flangeado e constituído de duas bobinas de campo que estarão posicionadas diametralmente opostas uma à outra e localizadas em um plano perpendicular ao solo, na parte superior e na parte inferior do tubo de vazão. O tubo poderá ser instalado sem necessidade de trecho reto a montante e a jusante sem perdas metrológicas.

A excitação das bobinas deverá ser feita através de sinal controlado pelo elemento secundário de medição (conversor de sinal).

- Os eletrodos de medição serão em número de dois posicionados um diametralmente oposto ao outro e localizados em um plano paralelo ao solo. Os eletrodos e seus componentes serão fabricados a partir de aço inoxidável conforme com a norma da ABNT NBR 5601 grau 316 (equivalente a AISI 316), Hastelloy C ou material superior.

- O corpo interno entre a bobina e o revestimento deverá ser fabricado a partir de aço inoxidável AISI 304 (ABNT NBR 5601 grau 304) ou material não metálico.

OBS.: O material do tubo interno deve ser compatível e estar de acordo com a Norma de Compatibilidade Eletromagnética, de acordo com a norma EM 61326- 2-3:2013 (Diretiva EMC) / EN 61010-1:2010 (Diretiva Tensão Baixa)

- O revestimento interno do elemento primário de medição (tubo de vazão) deverá ser de Borracha natural, teflon, Neoprene, Ebonite, Rilsan ou outro material, substancialmente equivalente para aplicação em água bruta e/ou potável, para resistir à temperatura do processo de até 80°C;

OBS.: Conforme solicitação da portaria do Ministério da Saúde, 888, será necessário apresentar o certificado de aprovação para uso em água potável, conforme NSF061/ACS / KTW / WRAS, para todo revestimento em contato com o fluido

- O corpo externo e os flanges do tubo de vazão deverão ser fabricados a partir de aço carbono comum tipo SAE 1020 preparado para operar em ambiente com possibilidade de submersão e ambientes corrosivos, principalmente ação do cloro com concentração a 10 ppm, devendo ser a prova de corrosão, resistir a uma umidade constante de 95 %, possibilidade de imersão e as concentrações de cloro já mencionadas anteriormente, por exemplo, aplicação de pintura epóxi poliamida ou poliuretano.
- As extremidades do tubo de vazão serão do tipo flange em aço carbono conforme norma ABNT NBR 7675 ou DIN 2501 – EN 1092-1 com classe de pressão mínima conforme tabela quantitativo.
- A caixa de borne deverá ser em alumínio fundido, aço inox 304 ou material superior, com cabeçote roscável que garanta a proteção IP-68. Mínimo 2 m de profundidade por 2 horas .

OBS.: Emitir uma declaração garantindo o pleno atendimento à submersão do medidor.: O grau de proteção deverá ser comprovado em teste laboratorial no ato da inspeção.

- O espaço interno onde encontram-se as bobinas e eletrodos, compreendidas entre o tubo sensor de aço inox 304 e a carcaça do sensor em aço carbono deverá ser preenchida com resina, assim como a caixa de conectores, onde os cabos deverão vir conectados.
- Anel de Proteção / Aterramento: Par de anéis montados e fixados ao medidor, em aço inoxidável ANSI 316 L, com ranhuras de usinagem para melhor a fixação. O diâmetro interno dos anéis deve estar geometricamente alinhado com o diâmetro interno do medidor. Espessura mínima de 3 milímetros. Com cada anel de aterramento, deve ser fornecido um conjunto composto de um parafuso, duas arruelas lisas, duas arruelas de pressão e uma porca, ambos do mesmo material do anel de aterramento, para a devida conexão junto ao terminal de aterramento da carcaça do medidor e este ao sistema de aterramento. Os medidores de vazão eletromagnéticos de DN igual ou acima 250mm, devem possuir um prolongamento (alça) acima do diâmetro externo para permitir a conexão dos cabos de aterramento.
- O grau de proteção do elemento primário de medição (tubo de vazão), incluindo as conexões elétricas, deve ser no mínimo IP 68, garantindo a operação continua sob imersão de no mínimo 2 metros por 2 horas.
- Os medidores deverão ser fornecidos com terminais prensa cabo para todas as conexões elétricas externas ao referido tubo de vazão, que assegurem a vedação contra umidade e alagamento. As conexões elétricas serão efetuadas através de cabos de interligação entre os elementos **primário e secundário.**

- O corpo do elemento primário de medição deverá ter uma placa de identificação fabricada em aço inoxidável, com as principais informações técnicas gravadas.

6.2. ELEMENTO SECUNDÁRIO – CONVERSOR DE SINAL

- O transmissor do medidor eletromagnético de vazão, também denominado conversor de sinal, será micro processado.
- O invólucro de proteção será fabricado a partir de liga de alumínio com baixo teor de cobre ou fibra de vidro reforçada poliamida que garanta proteção mínima IP66 e 67.
- O conversor de sinal deverá ser remoto e deverá acompanhar todos os acessórios necessários para fixação em parede.
- O display deverá ser de cristal líquido com texto alfanumérico, volumes totalizados em m3 ou litro, ajustes e falhas, retenção de dados sem bateria. Deve possuir ainda indicação de vazão instantânea em unidades de engenharia de l/s ou m3/h.
- O conversor de sinal deverá possuir um totalizador de vazão sem RESET externo com integração digital em unidades de engenharia e no mínimo sete dígitos.
- A parametrização do conversor deverá ser realizada através de cabo USB e software em um PC, sendo também aceito parametrização realizada pelo teclado localizado na parte frontal do invólucro do medidor.
- Campo magnético com excitação por meio de campo bidirecional pulsante;

OBS.: Obrigatório apresentar documento comprobatório de Compatibilidade Eletromagnética, conforme norma EN61326-2-3:2013 (Diretiva EMC) / EN61010- 1:2010 (Diretiva Baixa Tensão)

- Deverá obrigatoriamente possuir:
 - Um sinal de saída de 4 – 20 mA, corrente contínua proporcional à vazão com impedância de carga máxima de 800ohm;
 - Um sinal de saída de frequência (pulsos) com variação de frequência proporcional à vazão, saída de frequência de 0 a 1000 Hz;
 - Protocolo de comunicação: HART E RS485 Modbus RTU, ambos integrados a eletrônica (de projeto de fábrica).
- Alimentação: 24 VCC.
- Deve possuir condições de zero e spam não interativos.
- Deverá possuir dois totalizadores (sem reset externo), um para fluxo direto e outro para fluxo reverso.
- Deverá dispor de corte por vazões baixas (ajustável pelo usuário) e corte por tubulação vazia.
- Deverá possuir menu de autodiagnóstico de falhas, além de saída de STATUS (do tipo binária) que permita identificar a ocorrência de um problema interno (sinal de alarme).
- Deve possibilitar a indicações de vazões nos sentidos direto e reverso.
- Deve manter os dados de totalização armazenados na memória, mesmo quando ocorrer queda de energia elétrica (totalizador não volátil).
- O equipamento deve possuir ajuste de zero automático sem a necessidade de parada do fluxo em linha.
- Totalizador de volume em M³ sem reset e não volátil com no mínimo 6 dígitos.
- Deverá possuir detecção de tubo vazio, falha de eletrodo e falha de bobina.
- Deverá indicar a condutividade do fluido.

6.3. ACESSÓRIOS

- Deverá ser fornecido para cada medidor, protetor de surto externo para alimentação, bobina e eletrodos. Caso o fabricante declare que sua eletrônica possua protetores de surto interno, será dispensado o fornecimento dos protetores externos.

7. DAS CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

A rangeabilidade deverá ser de no mínimo 40:1

Faixa de velocidade mínima: 0,3 a 12 m/s

- A empresa deverá fornecer certificado de calibração Acreditado INMETRO de todos os medidores, os respectivos certificados deverão ser emitidos por laboratório Acreditado pela Rede Brasileira de Calibração – INMETRO, conforme norma ABNT/ISO NBR 9104:2000 e ABNT ISO/IEC 17025:2017. Os ensaios de calibração deverão ser realizados nos pontos de vazão correspondentes às velocidades de:
 - Fluxo Direto: velocidades de 0,10 m/s; 0,30 m/s; 1,5 m/s; 2,5 m/s.
 - Fluxo Reverso: velocidades de 0,10 m/s e 1,5 m/s.
 - Tolerância nas velocidades: $\pm 10\%$ da velocidade do ensaio.
- Exatidão:
 - $\pm 0,55\%$ da leitura para velocidades $\geq 0,30$ m/s
 - $\pm 2,00\%$ da leitura para velocidades $\geq 0,10$ m/s e $< 0,30$ m/s

8. INSPEÇÃO DOCUMENTAL

Antes do despacho dos equipamentos, no ato da entrega dos medidores, o fornecedor deverá enviar toda a documentação relativa aos equipamentos fornecidos, incluindo declaração de conformidade de que o equipamento atende aos requisitos fixados nesta especificação e demais documentos integrantes desse fornecimento como segue abaixo.

O fornecedor, deve aguardar o aceite do SAMAE para então **despachar/faturar** os equipamentos juntamente com os seus respectivos Data book.

Data book:

- Manual de operação em português;
- Declaração de conformidade
- Termo de garantia de 18 meses da entrega ou 12 meses de operação, contra qualquer defeito de fabricação;
- Certificado de calibração conforme TR. Acreditado INMETRO no sentido direto e reverso;
- Relatório de ensaios Hidrostático, Teste de vibração, teste de impacto
- Certificado relativo a pintura
- Certificado teste IP68 aplicado ao tubo sensor.
- Certificado IP 67 aplicado a eletrônica
- Certificado de materiais/ matérias-primas: tubo, flange, eletrodo
- CERTIFICADO CONFORMIDADE “EMC” (DIRETIVA 2014/30/EU - EN 61326): Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços, Certificado/Declaração por órgão reconhecido que o mesmo atende a Conformidade Eletromagnética.
- CERTIFICADO CONFORMIDADE “BAIXA TENSÃO” (DIRETIVA 2014/35/EU - EN 61010): Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços, Certificado/Declaração por órgão reconhecido que o mesmo atende a Conformidade Eletromagnética
- Certificado em nome do fabricante, que comprove a não necessidade de trechos retos (0D:0D) para a instalação do tubo sensor ofertado 0D:0D atendendo a condição metrológica do tr.

9. INSPEÇÃO, TESTES E ENSAIO METROLÓGICO E ENSAIOS GERAIS TESTEMUNHADOS

Fica a prerrogativa do SAMAE designar um técnico, para acompanhar os testes a serem realizados e Ensaio Metrológico, bem como para liberar os equipamentos após a inspeção final em fábrica. A inspeção dos equipamentos não isenta o fornecedor da total responsabilidade pelo fornecimento.

O fornecedor deverá permitir livre acesso dos inspetores a todas as dependências da fábrica onde será realizada a inspeção, como também a todas as informações relativas ao fornecimento, inclusive desenhos de fabricação, memoriais técnicos, etc.

O fornecedor deverá disponibilizar acesso aos colaboradores do SAMAE as instalações do Fabricante para inspeção e verificação das condições de fabricação, fornecimento, ensaios realizados nas etapas de manufatura do material e adequação as normas técnicas para cada item ofertado, caso o SAMAE julgue necessário a verificação do controle de processo de fabricação para o recebimento do material. O fornecedor será responsável pelo custo dos ensaios exigidos que não possam ser executados no laboratório do fabricante.

A inspeção designada pelo SAMAE deverá ser avisada e agendada com antecedência mínima de 20 dias corridos da data marcada para realização dos testes.

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

– IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

– PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total PROPOSTA FINAL: R\$ (Por extenso)

– CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _ CNPJ nº __, sediada em
____(ENDEREÇO COMERCIAL)____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que
cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer
constar tal ressalva.

____<CIDADE>____(UF), ____< DATA> ____

Assinatura do representante da empresa

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº __, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____(microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Assinatura do Representante da empresa

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

____<CIDADE>____(UF), ____< DATA> ____

Diretor ou representante legal CPF nº:

ANEXO VII

Processo de Compra Nº 3/2025

Processo Licitatório Nº 2/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E INIDONEIDADE

Ao Cisam-Sul

Referente ao Pregão Eletrônico Nº -----

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob penas da lei, que até a presente data a mesma não esteja impedida ou suspensa de licitar e contratar ou declarada inidônea com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Local e data.

(nome e assinatura do responsável legal)

Carimbo da empresa

ANEXO VIII

Processo de Compra Nº 3/2025

Processo Licitatório Nº 2/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

Ao Cisam-Sul

Referente ao Pregão Eletrônico Nº -----

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob penas da Lei, que não está inserida no rol de impedidos de contratar com o Poder Público.

Local e data.

(nome e assinatura do responsável legal)

Carimbo da empresa

ANEXO IX

Processo de Compra Nº 3/2025

Processo Licitatório Nº 2/2025

DADOS DA EMPRESA E REPRESENTANTE LEGAL

Ao Cisam-Sul

Referente ao Pregão Eletrônico Nº -----

Objeto: -----

1. Dados da Empresa:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Município:

Telefone:

n:

UF:

E-mail:

Bairro:

CEP:

2. Identificação do Representante Legal para assinatura do contrato:

Nome:

CPF:

Função:

Telefone:

RG:

Email:

3. Dados Bancários:

Banco:

Agência:

Nome:

Conta:

Declaro que os dados informados acima estão atualizados.

Local e data.

(nome e assinatura do responsável legal)

(Carimbo da empresa)

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM-SUL, Consórcio Público, constituído na forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica intermunicipal, inscrito no CNPJ sob o nº 08.486.180/0001-75 e com sede na Rua Agenor Loli, nº 189, Bairro Corridas, CEP: 88.870-000, na cidade de Orleans, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Fernando Cruzetta, no uso de suas atribuições, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR, seus órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta, os órgãos ou entidade cooperadas, mediante convênio aprovado por lei, doravante denominados ENTES PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar os Preços das empresas pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações das Resolução nº 186, de 21 de setembro de 2022, Resolução nº 0209, de 31 de outubro de 2022, Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de impressoras, para uso do (a) na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela do anexo 1.

2.2 As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.

2.3 Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.

2.3 – Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.2 A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.3 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.4 Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.5 O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.6 Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.

3.7 Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.8 Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.9 Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

3.10 A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, sendo responsabilidade da fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.

O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta Ata, exceto quando da participação em consórcio de empresas.

Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital e da cláusula oitava, desta ata.

Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.

fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;

responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;

enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;

manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador.

acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.

emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.

5.2 – Será de responsabilidade do Órgão Participante:

Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;

Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;

Indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;

Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;

Demais disposições contidas nesta ata e na lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

advertência;

impedimento de licitar e contratar com o Consórcio CISAM-SUL, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 03 (três) anos.

Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de

10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CISAM-SUL ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nas Resoluções do CISAM-SUL ou outra que vier a substituir.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.1.5 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - tiver presentes razões de interesse público;
 - sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
 - for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio CISAM-SUL ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.
 - não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
- 9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico 10/2023, Pregão, na Forma Eletrônica Nº 7/2023, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio CISAM-SUL, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da emissão.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.3 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

12.4 – A vigência para a execução dos Contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CISAM-SUL) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo).

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (CISAM-SUL) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1 - As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD") e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

14.2 - O FORNECEDOR declara que (a) respeita o direito à privacidade dos titulares dos Dados Pessoais no âmbito da execução dos Serviços, (b) realiza o melhor uso da tecnologia da informação para a satisfação de seus clientes e da sociedade, e (c) visa a sustentabilidade e autonomia empresarial na prestação dos Serviços para assegurar a estabilidade e a continuidade de seus serviços.

14.3 - Na hipótese de o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador vir a compartilhar Dados Pessoais com o FORNECEDOR/Operador, o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador garante que os Dados Pessoais eventualmente compartilhados com o FORNECEDOR/Operador, bem como qualquer Tratamento realizado pelo FORNECEDOR/Operador em nome do Órgão Participante/Gerenciador/Controlador estarão amparados por uma base legal válida, legítima e adequada para a(s) finalidade(s) do Tratamento em questão, na forma autorizada pela legislação aplicável ("Usos Permitidos"), podendo ser, por exemplo, o consentimento livre, expresso e informado da pessoa natural a quem o Dado Pessoal se relaciona ("Titular").

14.3.1 - Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do Órgão Participante/Controlador, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

14.4 - As Partes, por si, seus empregados, prepostos, representantes, afiliadas e terceiros envolvidos na execução deste Contrato, comprometem-se a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais durante a vigência deste Instrumento e mesmo após o seu término, aplicando-se as disposições da Cláusula 14.2 deste contrato aos Dados Pessoais, sem prejuízo de outras regras de privacidade, proteção de dados, confidencialidade ou requisitos de segurança da informação estabelecidos pela legislação aplicável, as partes deverão estabelecer controles com padrões razoavelmente determinados pelo mercado para garantir a confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais, visando garantir que estes não sejam divulgados, exceto na forma autorizada neste Instrumento, ou com o consentimento do titular dos Dados Pessoais ou ainda se exigido pela legislação pertinente.

14.5 - O FORNECEDOR/Operador não poderá ser punido e não será responsabilizado pela proteção dos Dados Pessoais caso tais informações sejam exigidas por requisição de autoridades competentes ou por determinação judicial, hipótese em que deverá notificar previamente o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador acerca da existência e do conteúdo da ordem/requisição correspondente, em tempo razoável para que o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador possa, caso deseje, apresentar suas medidas ou contrarrazões perante o juízo ou autoridade competente, sendo certo que, o FORNECEDOR/Operador se compromete a cumprir a ordem legal estritamente nos limites do que lhe for requisitado.

14.6 - O FORNECEDOR/Operador garante que cumprirá com todas as políticas, regras e orientações de segurança da informação para proteção dos Dados Pessoais, incluindo questões relativas a armazenamento, criptografia e controles de acesso, a fim de protegê-los contra perdas, divulgações e acessos não autorizados, sejam esses acidentais ou não, devendo adotar medidas para garantir adequada segurança contra os riscos apresentados em decorrência da natureza dos dados.

14.7 - O FORNECEDOR/Operador notificará o Órgão Participante/Controlador, sem atrasos, quando tomar conhecimento de uma Violação de Dados Pessoais que afete os Dados Pessoais do Órgão

Participante/Controlador. A notificação deverá fornecer ao Órgão Participante/Gerenciador/Controlador informações suficientes para permitir que a esta cumpra quaisquer obrigações de relatar ou informar aos Titulares dos Dados sobre a Violação de Dados Pessoais nos termos da Lei Aplicável.

14.8 - O FORNECEDOR/Operador deve cooperar com o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador e tomar as medidas comerciais razoáveis conforme orientado pelo Órgão Participante/Gerenciador/Controlador para auxiliar na investigação, mitigação e remediação de cada Violação de Dados Pessoais.

14.9 - Caso algum titular dos Dados Pessoais Tratados no âmbito do Contrato faça alguma requisição a quaisquer das Partes no exercício de seus direitos previstos nas legislações aplicáveis de proteção de Dados Pessoais, como por exemplo, mas sem limitação, solicite a retificação, atualização, correção, acesso ou exclusão de seus Dados Pessoais, as Partes deverão comunicar tal fato imediatamente entre si e proceder ao atendimento da requisição feita pelo Titular dos Dados Pessoais. Para fins de esclarecimento, a Contratante, na qualidade de controladora dos Dados Pessoais, será exclusivamente responsável por decidir se e como eventuais requisições dos Titulares deverão ser atendidas.

14.10 - Caso o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador venha a ser demandado, administrativa, judicial ou extrajudicialmente, em razão de tratamento de dados pessoais realizado pelo FORNECEDOR/Operador e/ou Afiliados, incluindo, mas não se limitando em situações de incidentes de segurança, o FORNECEDOR/Operador deverá enviar os melhores esforços para excluir o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador da referida demanda, sem prejuízo do ressarcimento quaisquer despesas, custos, multas, indenizações e/ou ônus que o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador vier a incorrer em decorrência desta, incluindo, mas não se limitando aos honorários advocatícios, periciais e/ou contábeis e/ou eventuais condenações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

15.1 - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Tabela de itens e preços registrados:

Item	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
..	..	..	..	..		..

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

17.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Fornecedor	Itens	Valor Total
..	..	..
Total Global (R\$)		

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – É competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

19.1 – Aplicam-se à execução desta Ata e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.